

009001
Rosemar da Silva Ribeiro
✍️

**PEDIDO DE LICITAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PARA LICITAR**

E

TERMO DE REFERÊNCIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 397/2021

2. OBJETO:

Aquisição de alimentos para utilização em eventos realizados pelo município.

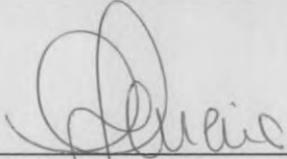
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO:

R\$ 46.499,85 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0301	1730	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	Livre	46.499,85

Ubiratã – Paraná, 27 de setembro de 2021.


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Valdeineida Pereira
Sec. da Administração

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: ___/___/2021

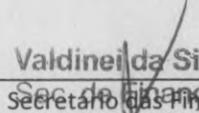
Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

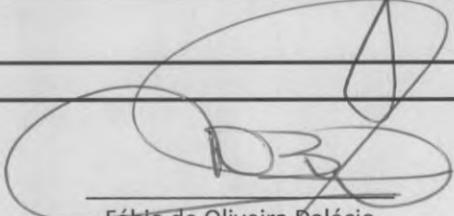
De acordo com a programação financeira

Contadora


Valdeineida Silva
Secretaria das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ___/___/2021.

Hora: ___:___

Recebedor



ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 397/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de alimentos para utilização em eventos realizados pelo município.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os alimentos a serem adquiridos serão utilizados para preparação dos almoços em comemoração ao dia do servidor público e aniversário de Ubiratã, respectivamente 30/10/2021 e 07/11/2021.

3. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1. Os orçamentos para composição dos preços de referência da licitação foram obtidos com base em pesquisa com fornecedores, uma vez que se trata de objeto para atendimento de necessidades específicas e exclusivas do Município de Ubiratã. Não foi possível encontrar objeto idêntico ao pretendido em contratações similares de outros entes da administração pública.

3.2. A metodologia para definição do valor de referência foi o menor valor dos orçamentos em anexo, conforme representado a seguir:



UBIRATÃ

PREFEITURA

ALIMENTOS PARA COSTELÃO	QTD	UN.	BIG BOM	BONIATTI	DIRCE	LUCIANE	CANPAR	INTERNET	VALOR/MÉDIA	
									UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, de procedência nacional, que não necessite de seleção e não necessite ser lavado, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.	60	PCT	19,88	32,90	21,80	28,50			25,75	1.545,00
Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	84	Kg	1,99	2,99	2,49	5,99			3,35	281,4

000004

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



Costela bovina, cortada em pedaços de 12 a 18 kg, aproximadamente, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	1450	Kg	25,99	28,99	29,90	25,99	27,70	40.165,00
Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicérides de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente	20	Frasco	7,59	7,95	7,39	8,90	7,95	159,00
Pão francês de no mínimo 50 gramas, composto basicamente de farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha	4.000	Unidade	0,50	-	0,89	0,50	0,65	2.600,00



UBIRATÃ

PREFEITURA

Repolho in natura, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, as cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Devera apresentar cor verde, não podendo ter manchas pretas nas bordas, devera apresentar seu cheiro característico.	100	Kg	1,99	2,49	2,29	3,99			2,70	270,00
Sal refinado, ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter no mínimo 1kg.	50	Kg	1,48	1,99	1,59	1,80			1,7	85,00
Tomate in natura tipo extra, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	167	Kg	7,99	7,99	7,99	9,40			8,35	1.394,45

TOTAL: 46.499,85

000006

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852

CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

www.ubirata.pr.gov.br

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

LOTE 01 - ALIMENTOS PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, de procedência nacional, que não necessite de seleção e não necessite ser lavado, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.	60	Pct	R\$ 25,75	R\$ 1.545,00	
2	Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	84	Kg	R\$ 3,35	R\$ 281,40	
3	Costela bovina, cortada em pedaços de 12 a 18 kg, aproximadamente, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	1450	Kg	R\$ 27,70	R\$ 40.165,00	



4	Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente	20	Frasco	R\$ 7,95	R\$ 159,00
5	Pão francês de no mínimo 50 gramas, composto basicamente de farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha	4.000	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
6	Repolho in natura, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, as cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Deverá apresentar cor verde, não podendo ter manchas pretas nas bordas, deverá apresentar seu cheiro característico.	100	Kg	R\$ 2,70	R\$ 270,00
7	Sal refinado, ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter no mínimo 1kg.	50	Kg	R\$ 1,70	R\$ 85,00
8	Tomate in natura tipo extra, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	167	Kg	R\$ 8,35	R\$ 1.394,45

4.2. O critério de julgamento deverá ser o do tipo menor preço por item. A separação em itens visa apenas à distinção dos eventos que serão realizados, com os respectivos quantitativos de barracas necessárias por evento conforme quantidade de dias de duração.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da contratação será pelo período de quatro meses.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1.1. O item 03 (costela bovina) deverá ser entregue no dia 29/10/2021 no Estádio Municipal, a partir das 18 horas. A empresa deverá disponibilizar um caminhão câmara fria no local de forma a manter o produto em temperatura adequada até a preparação do mesmo, ou dispor de local com câmara fria dentro dos limites territoriais do Município para armazenamento da carne. Em ambos os casos, a empresa deverá permitir o livre acesso das pessoas envolvidas na preparação do almoço, no horário compreendido das 18 horas do dia 29/10/2021 às 12 horas do dia 30/10/2021.

bela, amada e gentil

6.1.2. Os demais itens deverão ser entregues no dia 29/10/2021 no Restaurante Popular, impreterivelmente às 14 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0301	1730	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	Livre	46.499,85

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato a Cassilda Ferreira.

9.2. Caberá a fiscalização do Contrato ao (a) servidor Jorge Abdo Sader Junior, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Artur Alves.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

bela, amada e gentil



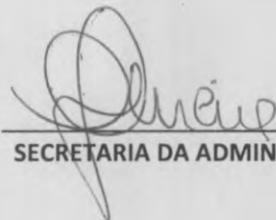
10.1. Além da documentação exigida para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, será necessária a apresentação pelas interessadas da seguinte documentação complementar:

Documentação Complementar:

A) Alvará de vigilância sanitária em nome da licitante, em vigência;

B) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

Ubitatã, Paraná, 27 de setembro de 2021.


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 398/2021

2. OBJETO:

Aquisição de alimentos para utilização em eventos realizados pelo município.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO:

R\$ 22.193,15 (vinte e dois mil cento e noventa e três reais e quinze centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0702	1834	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	Livre	22.193,15

Ubiratã – Paraná, 27 de setembro de 2021.

Sullivan Rocha
SULLIVAN ROCHA
 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
 Sec. de Esportes e Lazer

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: ___/___/2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

DEBENEFICÁRIO	
programação financeira	NÃO
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Fricila Viana Barato
Fricila Viana Barato
 Contador(a)
 CPF nº 072.968/0-6
 CPF nº 072.968/0-6

Valdinei da Silva
Valdinei da Silva
 Sec. de Finanças
 Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
Fábio de Oliveira Dalécio
 Prefeito

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 20/09/2021.
 Hora: 11:45

[Assinatura]
Recebedor

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 397/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de alimentos para utilização em eventos realizados pelo município.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os alimentos a serem adquiridos serão utilizados para preparação dos almoços em comemoração ao dia do servidor público e aniversário de Ubiratã, respectivamente 30/10/2021 e 07/11/2021.

3. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

3.1. Os orçamentos para composição dos preços de referência da licitação foram obtidos com base em pesquisa com fornecedores, uma vez que se trata de objeto para atendimento de necessidades específicas e exclusivas do Município de Ubiratã. Não foi possível encontrar objeto idêntico ao pretendido em contratações similares de outros entes da administração pública.

3.2. A metodologia para definição do valor de referência foi o menor valor dos orçamentos em anexo, conforme representado a seguir:

ALIMENTOS LEITÃO A CAMPESTRE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	BIG BOM	BONIATTI	DIRCE	LUCIANE	CANPAR	INTERNET
1	Acelga, o produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelamento. As folhas não devem ter buracos. As hastes devem ser frescas	8	Kg	6,99	NC	5,99	6,55		1.545,00
2	Tempero pronto para comida, realçador de sabor, composto por glutamato, pacote de 500 gramas. Tipo ajinomoto	1	pct	25,95	nc	22,95	27,45		281,4
3	Alface americana, de primeira qualidade a unidade, sendo lisa ou crespa, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento contendo no mínimo 350 gr e o máximo 500 g por pé. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	28	kg	10,00	nc	10,99	nc	6,98	40.165,00
4	Alface crespa, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	28	Kg	10,00	nc	10,99	nc	6,98	159,00



5	Alho branco ou roxo in natura, de 1ª qualidade, graúdo à granel. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	5	kg	25,00	19,90	19,90	26,50	2.600,00
6	Alho triturado sem sal, o alho deverá ser o único ingrediente, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 quilo, devendo apresentar na embalagem peso, informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, procedência do produto e modo de armazenamento	2	Kg	19,98	nc	24,95	37,90	270,00
7	Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, de procedência nacional, que não necessite de seleção e não necessite ser lavado, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.	30	Pct	19,88	32,90	21,80	28,50	85,00
8	Caldo de Carne em cubo. Peso: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos	25	Unidade	2,49	NC	1,49	2,60	1.394,45
9	Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	83	kg	1,99	2,99	2,49	5,99	

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

LOTE 02 - ALIMENTOS PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE UBIRATÃ						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Acelga, o produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter buracos. As hastes devem ser frescas	8	Kg	R\$ 6,50	R\$ 52,00	
2	Tempero pronto para comida, realçador de sabor, composto por glutamato, pacote de 500 gramas. Tipo "Ajinomoto".	1	pct	R\$ 25,45	R\$ 25,45	
3	Alface americana, de primeira qualidade a unidade, sendo lisa ou crespa, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento contendo no mínimo 350 gr e o máximo 500 g por pé. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	28	kg	R\$ 9,35	R\$ 261,80	
4	Alface crespa, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	28	Kg	R\$ 9,35	R\$ 261,80	
5	Alho branco ou roxo in natura, de 1ª qualidade, gráudo à granel. Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	5	kg	R\$ 22,80	R\$ 114,00	
6	Alho triturado sem sal, o alho deverá ser o único ingrediente, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 quilo, devendo apresentar na embalagem peso, informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, procedência do produto e modo de armazenamento	2	Kg	R\$ 27,60	R\$ 55,20	

7	Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, de procedência nacional, que não necessite de seleção e não necessite ser lavado, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.	30	Pct	R\$ 25,75	R\$ 772,50
8	Caldo de Carne em cubo. Peso: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos	25	Unidade	R\$ 2,20	R\$ 55,00
9	Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	83	kg	R\$ 3,35	R\$ 278,05
10	Cenoura COR: laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	5	Kg	R\$ 3,45	R\$ 17,25
11	Cheiro verde TIPO: Salsinha e Cebolinha, maço, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas	5	Mç	R\$ 2,50	R\$ 12,50
12	Creme de leite tipo: tradicional EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, PESO: 200g.	300	Unidade	R\$ 3,20	R\$ 960,00

13	Farinha de Trigo TIPO: Especial ou de Primeira, EMBALAGEM: sacos/pacotes de papel kraft branco, conter identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. PESO: 5 KG CARACTERISTICAS ADICIONAIS: fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	1	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 16,00
14	Leite TIPO condensado EMBALAGEM: deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação e validade, informação nutricional e ingredientes PESO: 395 gramas.	20	Caixa	R\$ 5,90	R\$ 118,00
15	Mandioca descascada e congelada de ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas	120	kg	R\$ 6,20	R\$ 744,00
16	Manga Tommy in natura, de 1ª qualidade, casca são, deve estar em boas condições de higiene e consumo. Tamanho médio.	15	Kg	R\$ 5,25	R\$ 78,75
17	Margarina cremosa 80% de lipídio, com sal, EMBALAGEM: resistente de polietileno, com a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. PESO 500 gramas.	38	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 266,00
18	Milho verde em conserva simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento, embalagem de no mínimo 2 kg.	42	Lata	R\$ 27,20	R\$ 1.142,40
19	Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja),	32	Frasco	R\$ 7,95	R\$ 254,40

	na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente				
20	Paleta suína desossada, resfriada, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	375	Kg	R\$ 21,60	R\$ 8.100,00
21	Palmito pupunha picado em conserva, frasco de 500 gramas	50	Frasco	R\$ 13,55	R\$ 677,50
22	Queijo tipo mussarela fatiado resfriado. Cor, odor e sabor característicos. Isento de sujidades e impurezas. Data de fatiamento e de validade de no mínimo 48 horas impressos na embalagem.	40	kg	R\$ 38,80	R\$ 1.552,00
23	Repolho roxo in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, grudo, folhas sãs, sem rupturas	8	kg	R\$ 5,80	R\$ 46,40
24	Requeijão cremoso tradicional, composto por leite desnatado, creme de leite, manteiga, cloreto de sódio(sal), fermento lácteo, estabilizantes difosfatos dissódico, poli fosfato de sódio e fosfato tris sódico e conservadores ácido sórbico e nisina.	60	Unidade	R\$ 9,75	R\$ 585,00

000019

25	Rúcula, de primeira qualidade, aparência fresca e sã. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	18	kg	R\$ 10,60	R\$ 190,80	
26	Sal refinado, ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiemectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter no mínimo 1kg.	15	kg	R\$ 1,70	R\$ 25,50	
27	Tempero em pó, sabor: Nordeste. Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	2	pct	R\$ 4,85	R\$ 9,70	
28	Tempero em pó, sabor: Massas. Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	2	pct	R\$ 4,85	R\$ 9,70	
29	Molho à base de soja, composto por grão de soja fermentados, cereal torrado, água e sal. Embalagem com no mínimo 1 litro.	60	litros	R\$ 10,20	R\$ 612,00	
30	Tempero completo tipo seco. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com no mínimo 1 kg.	15	Kg	R\$ 11,10	R\$ 166,50	
31	Tomate in natura tipo cereja, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	5	kg	R\$ 10,99	R\$ 54,95	
32	Tomate in natura tipo extra, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	30	kg	R\$ 8,25	R\$ 247,50	
33	Vinagre de álcool, o produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre. Cada embalagem com no mínimo 750ml.	53	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 132,50	
TOTAL DO LOTE 02				R\$	17.895,15	

LOTE 03

MATERIAIS DE CONSUMO PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE UBIRATÃ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
------	-----------	-----	----	---------	----------	-------

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
 CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
 www.ubirata.pr.gov.br

1	Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (isopor); com tampa, capacidade 120 litros.	20	Unidade	R\$ 167,30	R\$ 3.346,00
2	Papel alumínio em rolo medindo 45 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em pacote ou caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade.	130	Unidade	R\$ 6,65	R\$ 864,50
3	Saco para freezer - com 100 un, capacidade 5 kg, tamanho 28 cm X 40 cm.	10	Unidade	R\$ 8,75	R\$ 87,50
TOTAL DO LOTE 03				R\$	4.298,00

4.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

4.2. O critério de julgamento deverá ser o do tipo menor preço por item. A separação em itens visa apenas à distinção dos eventos que serão realizados, com os respectivos quantitativos de barracas necessárias por evento conforme quantidade de dias de duração.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da contratação será pelo período de quatro meses.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1.1. O item 20 do lote 02 (paleta suína desossada) deverá ser entregue no dia 06/11/2021, no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, às 09 horas, devidamente resfriada.

6.2.2. Os demais itens deverão ser entregues no dia 06/11/2021, impreterivelmente às 8 horas. Nos seguintes locais: Restaurante Popular, Escola Municipal Professor Furusato Tomio, Centro de Educação Infantil Nil Pereira, Centro de Educação Infantil Lugar de Gente Feliz e Centro de Educação Infantil Boa Vista, conforme descrito na ordem de compra.

6.3. No caso de recusa do objeto contratado, a substituição deverá ser realizada de imediato, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, com, no mínimo, 80% da validade, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.6. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
0702	1834	339030079900	Outras despesas com gêneros alimentícios	Livre	22.193,15

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato o servidor Sullivan José Mohanna Rocha.

9.2. Caberá a fiscalização do Contrato ao (a) servidor Jorge Abdo Sader Junior, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Artur Alves.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

10.1. Além da documentação exigida para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, será necessária a apresentação pelas interessadas da seguinte documentação complementar:

Documentação Complementar:

bela, amada e gentil

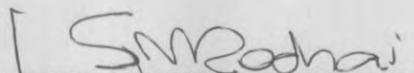
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000020.B

A) Alvará de vigilância sanitária em nome da licitante, em vigência;

B) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

Ubiratã, Paraná, 27 de setembro de 2021.


SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Sullivan Rocha
Sec. de Esportes e Lazer

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Ubirata

000022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	84	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.01	Divisao de Administracao	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	2008000	Manutencao das atividades administrativas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/10/2021 ate 14/10/2021

Dotacao Inicial..... =	75.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	400,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	3.197,03
Empenhado ate o Periodo. =	24.016,86
Liquidado ate o Periodo. =	23.616,86
Pago ate o Periodo..... =	23.616,86
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	400,00
Total a Pagar..... =	400,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	50.983,14

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Out/2021, 08h e 59m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000023

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	849	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. =	07.02	Divisao de Lazer	
Funcional..... =	278130011	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2081000	Festa de aniversario do municipio	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/10/2021 ate 14/10/2021

Dotacao Inicial..... =	40.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	1.100,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	2.190,00
Liquidado ate o Periodo. =	2.190,00
Pago ate o Periodo..... =	1.090,00
A Pagar Processado..... =	1.100,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	1.100,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	37.810,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Out/2021, 08h e 59m.

000024

[Handwritten mark]

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PLANILHA DE VALORES

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANE TERTO

CNPJ: 06.092.588/0001-37

RAZÃO SOCIAL: DIRCE MIOLA HESPANHOL

CNPJ: 75.900.183/0001-09

RAZÃO SOCIAL: BIG BOM SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 77.845.204/0001-58

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO BONIATTI

CNPJ: 19.230.361/0001-52

RAZÃO SOCIAL: CANPAR

CNPJ: 16.500.358/0001-13

ALIMENTOS PARA COSTELÃO		QTD	UNIDADE	BIG BOM VALOR UNIT	BONIATTI VALOR UNIT	DIRCE VALOR UNIT	LUCIANE VALOR UNIT	CANPAR VALOR UNIT	INTERNET VALOR UNIT	VALOR/MÉDIA	TOTAL FINAL
1	Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, de procedência nacional, que não necessite de seleção e não necessite ser lavado, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.	60	PCT	19,88	32,90	21,80	28,50			25,75	1.545,00
2	Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	84	Kg	1,99	2,99	2,49	5,99			3,35	281,4
3	Costela bovina, cortada em pedaços de 12 a 18 kg, aproximadamente, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	1450	Kg	25,99	28,99	29,90	25,99			27,70	40.165,00
4	Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicérides de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente	20	Frasco	7,59	7,95	7,39	8,90			7,95	159,00
5	Pão francês de no mínimo 50 gramas, composto basicamente de farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha	4.000	Unidade	0,50	-	0,89	0,50			0,65	2.600,00

6	Repolho in natura, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, as cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofo e/ou podridão. Devera apresentar cor verde, não podendo ter manchas pretas nas bordas, devera apresentar seu cheiro característico.	100	Kg	1,99	2,49	2,29	3,99				2,70	270,00
7	Sal refinado, ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter no mínimo 1kg.	50	Kg	1,48	1,99	1,59	1,80				1,7	85,00
8	Tomate in natura tipo extra, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	167	Kg	7,99	7,99	7,99	9,40				8,35	1.394,45

46.499,85

ALIMENTOS LEITÃO A CAMPESTRE	QTD	UNIDADE	BIG BOM VALOR UNIT	BONIATTI VALOR UNIT	DIRCE VALOR UNIT	LUCIANE VALOR UNIT	CANPAR VALOR UNIT	INTERNET	VALOR/MÉDIA UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
1 DESCRÇÃO Acelga, o produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelamento. As folhas não devem ter buracos. As hastes devem ser frescas.	8	Kg	6,99	NC	5,99	6,55			6,50	52,00
2 Tempero pronto para comida, realçador de sabor, composto por glutamato, pácote de 500 gramas. Tipo alinomoto	1	pct	25,95	nc	22,95	27,45			25,45	25,45
3 Alfaca americana, de primeira qualidade a unidade, sendo lisa ou crespa, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento contendo no mínimo 350 gr e o máximo 500 g por pé. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	28	kg	10,00	nc	10,99	nc	6,98		9,35	261,80
4 Alfaca crespa, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	28	Kg	10,00	nc	10,99	nc	6,98		9,35	261,80
5 Alho branco ou roxo in natura, de 1ª qualidade, graúdo à granel. Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	5	kg	25,00	19,90	19,90	26,50			22,80	114,00
6 Alho triturado sem sal, o alho deverá ser o único ingrediente, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 quilo, devendo apresentar na embalagem peso, informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, procedência do produto e modo de armazenamento.	2	Kg	19,98	nc	24,95	37,90			27,60	55,20
7 Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, de procedência nacional, que não necessite de seleção e não necessite ser lavado, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.	30	Pct	19,88	32,90	21,80	28,50			25,75	772,50

8	Caldo de Carne em cubo. Peso: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos	25	Unidade	2,49	NC	1,49	2,60			2,20	55,00
9	Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	83	kg	1,99	2,99	2,49	5,99			3,35	278,05
10	9 isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Cenoura COR: laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	5	Kg	2,99	NC	3,49	3,90			3,45	17,25
11	Cheiro verde TIPO: Salsinha e Cebolinha, maço, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas	5	Mç	1,50	2,99	2,49	2,90			2,50	12,50
12	11 superfície externa, insetos, parasitas e larvas Creme de leite tipo: tradicional EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. PESO: 200g.	300	Unidade	2,99	2,99	2,99	3,90			3,20	960,00
13	12 Farinha de Trigo TIPO: Especial ou de Primeira, EMBALAGEM: sacos/pacotes de papel kraft branco, kraft natural devem conter identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. PESO: 5 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	1	Unidade	15,48	NC	15,95	16,90			16,00	16,00
14	13 sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Leite TIPO condensado EMBALAGEM: deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação e validade, informação nutricional e ingredientes PESO: 395 gramas.	20	Caixa	5,48	NC	5,49	6,70			5,90	118,00
15	14 Mandioca descascada e congelada de ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas.	120	kg	6,00	NC	5,99	6,55			6,20	744,00
16	15 Manga Tommy in natura, de 1ª qualidade, casca sã, deve estar em boas condições de higiene e consumo. Tamanho médio.	15	Kg	5,00	NC	4,99	5,85			5,25	78,75
17	16 Margarina cremosa 80% de lipídio, com sal. EMBALAGEM: resistente de polietileno, com a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. PESO 500 gramas.	38	Unidade	5,98	7,99	6,99	6,99			7,00	266,00
18	17 Milho verde em conserva simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento, embalagem de no mínimo 2 kg.	42	Lata	26,99	31,99	23,95	25,90			27,20	1.142,40

Tomate in natura tipo extra, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	30	kg	8,99	7,99	7,99	7,99	7,99	8,25	247,50
Vinagre de álcool, o produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre. Cada embalagem com no mínimo 750ml.	53	Unidade	2,39	2,49	2,29	2,70	2,50	132,50	
									17.895,15
MATERIAIS DE CONSUMO									
Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (isopor); com tampa, capacidade 120 litros.	20	Unidade	139,90	NC	180,00	182,00	167,30	3.346,00	
Papel alumínio em rolo medindo 45 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em pacote ou caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação <small>Associação Brasileira de Aquecimento</small>	130	Unidade	7,49	NC	7,49	NC	6,65	864,50	
Saco para freezer - com 100 un, capacidade 5 kg, tamanho 28 cm X 40 cm.	10	Unidade	6,99	NC	9,49	NC	8,75	87,50	
									4.298,00
TOTAL - R\$ 68.693,00									

2000030

000030

ALIMENTOS PARA COSTELÃO				
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT	MARCA
Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, de procedência nacional, que não necessite de seleção e não necessite ser lavado, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.	60	PCT	21,80	Bandeirantes
Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	84	Kg	2,49	
Costela bovina, cortada em pedaços de 12 a 18 kg, aproximadamente, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	1450	Kg	29,90	
Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente	20	Frasco	7,39	Coamo
Pão francês de no mínimo 50 gramas, composto basicamente de farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha	4.000	Unidade	0,89	
Repolho in natura, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, as cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Devera apresentar cor verde, não podendo ter manchas pretas nas bordas, devera apresentar seu cheiro característico	100	Kg	2,29	
Sal refinado, ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter no mínimo 1kg.	50	Kg	1,59	Moc

Tomate in natura tipo extra, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	167	Kg	7,99	
--	-----	----	------	--

ALIMENTOS LEITÃO A CAMPESTRE				
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT	MARCA
Acelga, o produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter buracos. As hastes devem ser frescas	8	Kg	5,99	
Tempero pronto para comida, realçador de sabor, composto por glutamato, pacote de 500 gramas. Tipo ajinomoto	1	pct	22,95	Ajinomoto
Alface americana, de primeira qualidade a unidade, sendo lisa ou crespa, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento contendo no mínimo 350 gr e o máximo 500 g por pé. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	28	kg	10,99	
Alface crespa, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	28	Kg	10,99	
Alho branco ou roxo in natura, de 1ª qualidade, graúdo à granel. Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	5	kg	19,90	
Alho triturado sem sal, o alho deverá ser o único ingrediente, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 quilo, devendo apresentar na embalagem peso, informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, procedência do produto e modo de armazenamento	2	Kg	24,95	Cialho
Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, de procedência nacional, que não necessite de seleção e não necessite ser lavado, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.	30	Pct	21,80	Bandeirantes
Azeitona sem caroço em conserva. Embalagem com no mínimo 3 kg	3	Unidade	-	-
Caldo de Carne em cubo. Peso: 57 gramas. Embalagem com 6 cubos	25	Unidade	1,49	Knorr
Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	83	kg	2,49	

Cenoura COR: laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	5	Kg	3,49	
Cheiro verde TIPO: Salsinha e Cebolinha, maço, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas	5	Mç	2,49	
Creme de leite tipo: tradicional EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. PESO: 200g.	300	Unidade	2,99	Frimesa
Farinha de Trigo TIPO: Especial ou de Primeira, EMBALAGEM: sacos/pacotes de papel kraft branco, kraft natural devem conter identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. PESO: 5 KG CARACTERISTICAS ADICIONAIS: fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	1	Unidade	15,95	Anaconda
Leite TIPO condensado EMBALAGEM: deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação e validade, informação nutricional e ingredientes PESO: 395 gramas.	20	Caixa	5,49	Frimesa
Mandioca descascada e congelada de ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas	120	kg	5,99	
Manga Tommy in natura, de 1ª qualidade, casca sã, deve estar em boas condições de higiene e consumo. Tamanho médio.	15	Kg	4,99	
Margarina cremosa 80% de lipídio, com sal, EMBALAGEM: resistente de polietileno, com a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. PESO 500 gramas.	38	Unidade	7,99	Qualy
Milho verde em conserva simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento, embalagem de no mínimo 2 kg	42	Lata	23,95	Quero
Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente	32	Frasco	7,39	Coamo

Paleta suína desossada, resfriada, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	375	Kg	22,90	
Palmito pupunha picado em conserva, frasco de 500 gramas	50	Frasco	11,99	Geriba
Queijo tipo mussarela fatiado resfriado. Cor, odor e sabor característicos. Isento de sujidades e impurezas. Data de fatiamento e de validade de no mínimo 48 horas impressos na embalagem.	40	kg	37,90	Aurora
Repolho roxo in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, grudo, folhas sãs, sem rupturas	8	kg	5,49	
Requeijão cremoso tradicional, composto por leite desnatado, creme de leite, manteiga, cloreto de sódio(sal), fermento lácteo, estabilizantes difosfato dissódico, polifosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores ácido sórbico e nisina. Embalagem com no mínimo 400 gramas	60	Unidade	8,99	Carolina
Rúcula, de primeira qualidade, aparência fresca e sã. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	18	kg	13,99	
Sal refinado, ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter no mínimo 1kg.	15	kg	1,59	Moc
Tempero em pó, sabor: Nordeste. Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	2	pct	4,39	Sazon
Tempero em pó, sabor: Massas. Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	2	pct	4,39	Sazon
Molho à base de soja, composto por grão de soja fermentados, cereal torrado, água e sal. Embalagem com no mínimo 1 litro.	60	litros	12,49	Hinomoto
Tempero completo tipo seco. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com no mínimo 1 kg.	15	Kg	6,99	Cialho
Tomate in natura tipo cereja, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	5	kg	15,99	
Tomate in natura tipo extra, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	30	kg	7,99	
Vinagre de álcool, o produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre. Cada embalagem com no mínimo 750ml.	53	Unidade	2,29	Castelo

MATERIAIS DE CONSUMO				
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT	MARCA
Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (isopor); com tampa, capacidade 120 litros.	20	Unidade	180,00	Isoterm

000034

Papel alumínio em rolo medindo 45 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em pacote ou caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade.	130	Unidade	7,49	Giopack
Bobina de filme plástico esticável PVC, para alimentos - 38 cm largura e 1000 m de comprimento.	1	Unidade	160,00	
Saco para freezer - com 100 un, capacidade 5 kg, tamanho 28 cm X 40 cm.	10	Unidade	9,49	Giopack

75.900.183/0001-09

DIRCE MIOLA HESPANHOL
& CIA LTDA - ME

Av. Brasil, 550 - Centro - CEP 85.440-000
Ubiratã - Paraná - Brasil

Valson Roberto Hespagnol

[Handwritten signature]

Assunto: RE: Orçamento

De: Beto Hespanhol <betocv@hotmail.com.br>

Data: 24/09/2021 13:29

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento como solicitado,

Att Tiago

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 23 de setembro de 2021 18:19

Para: betocv@hotmail.com.br <betocv@hotmail.com.br>

Assunto: Orçamento

Boa tarde Beto,

Conforme contato telefônico, segue anexo lista de produtos à ser orçados.

--

Atenciosamente,

Carla Baena

Divisão de Licitações

(44) 3543 8019

Município de Ubiratã

— Anexos: —

ALIMENTOS1.xlsx

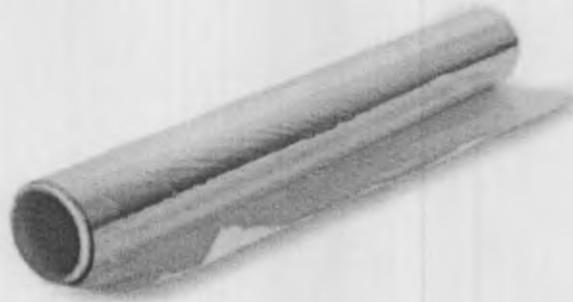
123KB

Frete Grátis para as compras acima de R\$350,00 (Somente BH)

COMPRE E RECEBA NO MESMO DIA: Para qualquer pedido em BH, entrega de 2 a 24 HORAS!

Digite o produto que você precisa!

PESQUISAR



Papel Alumínio 45 cm – rolo 7,5 metros

R\$ 4,90

Papel alumínio 45 cm – rolo 7,5 metros.

1

COMPRAR

SKU: 005.03

Categorias: Embalagens Alumínio, Papel Alumínio

Descrição

Informação adicional

Avaliações (0)



Descrição

Precisa de ajuda?

Converse conosco

Papel Alumínio 45 cm - rolo 7,50 metros.

000037
✍

Código : 005.03

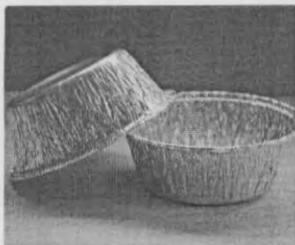
Descrição:

O papel alumínio é um item indisponível na cozinha. Além de ser indicado em inúmeras receitas para auxiliar no cozimento de alimentos, ele é muito útil como embalagem para conservar, congelar ou carregar alimentos em bolsa.

Pode ser utilizado também em salão de beleza.

*Imagens são meramente ilustrativas.

Produtos relacionados



FORMA EMPADA DESCARTÁVEL 50 ML CAIXA COM 800 UNIDADES

R\$ 56,90

SEM ESTOQUE

3 ml



FORMA EMPADA DESCARTÁVEL 100 ML CAIXA COM 600 UNIDADES

R\$ 106,90

COMPRAR



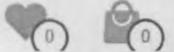
Papel Alumínio 30 cm - rolo 7,5 metros



Precisa de ajuda?
Converse conosco

procure por código, nome, marca...

000038 Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



☰ Todos os departamentos ▾ Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

🏠 > Mercado > Molho Shoyu / Molho de Soja

Molho De Soja Shoyu Tradicional 900ml - Mitsuwa

Código fk04a6kd2j | [Ver descrição completa](#) | [MITSUWA](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Grupo FEM Distribuidora](#)
Entregue por

por R\$ **11,99**

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 [Não sei o CEP](#)

Produtos patrocinados



Desodorante
Antitranspirante em Barra

de R\$15,90 por
R\$15,90 à vista

ou R\$ 15,90
1x de R\$ 15,90 sem juros



Desodorante
Antitranspirante em Barra -

de R\$15,90 por
R\$15,90 à vista

ou R\$ 15,90
1x de R\$ 15,90 sem juros



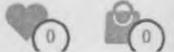
Desodorante
Antitranspirante em Barra

de R\$15,90 por
R\$15,90 à vista

ou R\$ 15,90
1x de R\$ 15,90 sem juros

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se



☰ Todos os departamentos ▾ Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

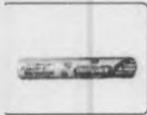
Artigos para Festa > Bobinas Plásticas

000039



Bobina picotada freezer 5kg 28x42cm c/100 un - bompack

Código gb7cbj0jk6 | [Ver descrição completa](#) | [Bompack](#)



Vendido por [Santa Bella Embalagens](#)
Entregue por

R\$ 10,20

R\$ 9,69 (5% de desconto)

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 [Não sei o CEP](#)



Produtos patrocinados



Kit Festa Mdf Provençal 10
Peças Mesa Infantil Envio

de R\$52,90 por

R\$44,99 à vista

ou R\$ 44,99

1x de R\$ 44,99 sem juros



Saco Plastico Com Alça
Reforçado 15 Kg 50x70 -

de R\$298,35 por

R\$276,25 à vista

ou R\$ 276,21

9x de R\$ 30,69 sem juros



51 Tatuagens Temporárias
Íntima Depilação 002 -

de R\$36,90 por

R\$36,90 à vista

ou R\$ 36,90

1x de R\$ 36,90 sem juros



Gin Artesanal NIM
BLEND - Seleção

de R\$120,00 por

R\$120,00 à vista

ou R\$ 120,00

3x de R\$ 40,00 sem j

000040



Kit 50 Lembrancinhas Maternidade - Ursin...

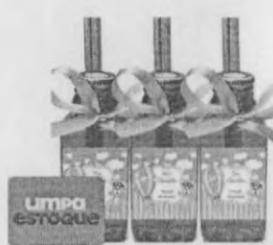
★★★★★ (4)

de R\$ 57,90 por

R\$ 43,92 à vista

ou R\$ 48,80

6x de R\$ 8,13 sem juros



Kit 50 Lembrancinhas Maternidade - Ursin...

★★★★★ (1)

de R\$ 57,90 por

R\$ 43,92 à vista

ou R\$ 48,80

6x de R\$ 8,13 sem juros



Mini Baleiro Giratório de vidro na cor P...

★★★★★ (60)

por

R\$ 123,99 à vista

ou R\$ 140,90

4x de R\$ 35,23 sem juros



Lâmpada Giratória Rgb Iluminação Pa

★★★★★ (1)

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

Informações do produto

Bobina picotada freezer 5kg 28x42cm c/100 un - bompack

BOBINA PICOTADA FREEZER 5KG 28X42CM C/100 UN - BOMPACK Ideal para armazenar alimentos como: frutas, verduras e cereais. Também pode ser usada para acondicionar crustáceos, carnes bovina e suína, frango e peixes.

Muito utilizada em supermercados, hortifruti, açougues, feiras e também no uso doméstico.

Embalagem para conservar e congelar alimentos.

Pode ir ao freezer

INFORMAÇÕES GERAIS:

TAMANHO: 28cm x 42cm

CAPACIDADE: 5kg

COMPOSIÇÃO: polietileno virgem

Atóxico, inodoro e incolor.

Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor.**

Informações complementares

Tipo

Picotada



ALIMENTOS PARA COSTELÃO				
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT	MARCA
Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, de procedência nacional, que não necessite de seleção e não necessite ser lavado, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.	60	PCT	28,5	TIO NEGRÃO
Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	84	Kg	5,99	CEASA
Costela bovina, cortada em pedaços de 12 a 18 kg, aproximadamente, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	1450	Kg	25,99	MARRUA
Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente	20	Frasco	8,9	COAMO
Pão francês de no mínimo 50 gramas, composto basicamente de farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha	4.000	Unidade	12,99	
Repolho in natura, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, as cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Devera apresentar cor verde, não podendo ter manchas pretas nas bordas, devera apresentar seu cheiro característico	100	Kg	3,99	CEASA
Sal refinado, ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter no mínimo 1kg.	50	Kg	1,8	MOC

Tomate in natura tipo extra, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	167	Kg	9,4	CEASA
--	-----	----	-----	-------

ALIMENTOS LEITÃO A CAMPESTRE				
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT	MARCA
Acelga, o produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter buracos. As hastes devem ser frescas	8	Kg	6,55	CEASA
Tempero pronto para comida, realçador de sabor, composto por glutamato, pacote de 300 gramas. Tipo ajinomoto	1	pct	3,59	ZAELI
Alface americana, de primeira qualidade a unidade, sendo lisa ou crespa, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento contendo no mínimo 350 gr e o máximo 500 g por pé. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	28	kg	2,2	CEASA
Alface crespa, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	28	Kg	2,2	CEASA
Alho branco ou roxo in natura, de 1ª qualidade, graúdo à granel. Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	5	kg	26,5	CEASA
Alho triturado sem sal, o alho deverá ser o único ingrediente, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 quilo, devendo apresentar na embalagem peso, informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, procedência do produto e modo de armazenamento	2	Kg	37,9	SUAVE SABOR
Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, de procedência nacional, que não necessite de seleção e não necessite ser lavado, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.	30	Pct	28,5	TIO NEGRÃO
Azeitona sem caroço em conserva. Embalagem com no mínimo 3 kg	3	Unidade		
Caldo de Carne em cubo. Peso: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos	25	Unidade	2,6	KNNOR
Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	83	kg	5,99	CEASA

Cenoura COR: laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	5	Kg	3,9	CEASA
Cheiro verde TIPO: Salsinha e Cebolinha, maço, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas	5	Mç	2,9	CEASA
Creme de leite tipo: tradicional EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. PESO: 200g.	300	Unidade	3,9	FRIMESA
Farinha de Trigo TIPO: Especial ou de Primeira, EMBALAGEM: sacos/pacotes de papel kraft branco, kraft natural devem conter identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. PESO: 5 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	1	Unidade	16,9	COAMO
Leite TIPO condensado EMBALAGEM: deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação e validade, informação nutricional e ingredientes PESO: 395 gramas.	20	Caixa	6,7	FRIMESA
Mandioca descascada e congelada de ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas	120	kg	6,55	CEASA
Manga Tommy in natura, de 1ª qualidade, casca sã, deve estar em boas condições de higiene e consumo. Tamanho médio.	15	Kg	5,85	CEASA
Margarina cremosa 80% de lipídio, com sal, EMBALAGEM: resistente de polietileno, com a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. PESO 500 gramas.	38	Unidade	6,99	COAMO
Milho verde em conserva simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento, embalagem de no mínimo 2 kg.	42	Lata	25,9	BONARE
Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente	32	Frasco	8,9	COAMO

Paleta suína desossada, resfriada, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	375	Kg	28,9	FRIMESA
Palmito pupunha picado em conserva, frasco de 530 gramas	50	Frasco	18,25	HUBER
Queijo tipo mussarela fatiado resfriado. Cor, odor e sabor característicos. Isento de sujidades e impurezas. Data de fatiamento e de validade de no mínimo 48 horas impressos na embalagem.	40	kg	44,5	FRIMESA
Repolho roxo in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, grudo, folhas sãs, sem rupturas	8	kg	5,9	CEASA
Requeijão cremoso tradicional, composto por leite desnatado, creme de leite, manteiga, cloreto de sódio(sal), fermento lácteo, estabilizantes difosfato dissódico, polifosfato de sódio e fosfato trissódico e conservadores ácido sórbico e nisina. Embalagem com no mínimo 400 gramas	60	Unidade	12,5	SANTA CLARA
Rúcula, de primeira qualidade, aparência fresca e sã. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	18	kg	3,7	CEASA
Sal refinado, ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter no mínimo 1kg.	15	kg	1,8	MOC
Tempero em pó, sabor: Nordeste. Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	2	pct	5,5	SAZON
Tempero em pó, sabor: Massas. Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	2	pct	5,5	SAZON
Molho à base de soja, composto por grão de soja fermentados, cereal torrado, água e sal. Embalagem com no mínimo 900 ML	60	litros	5,6	DUSUL
Tempero completo tipo seco. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com no mínimo 1 kg.	15	Kg	12,5	Zaeli
Tomate in natura tipo cereja, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	5	kg	7,99	CEASA
Tomate in natura tipo extra, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	30	kg	9,4	CEASA
Vinagre de álcool, o produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre. Cada embalagem com no mínimo 750ml.	53	Unidade	2,7	CASTELO

MATERIAIS DE CONSUMO				
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT	MARCA
Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (isopor); com tampa, capacidade 120 litros.	20	Unidade	182	ISOTERM

000045

~~8~~

Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 4 m de comprimento, embalado em pacote ou caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade.	130	Unidade	2,9	GIOPACK
Bobina de filme plástico esticável PVC, para alimentos – 35 cm largura e 300 m de comprimento.	2	Unidade	47,9	GIOPACK
Saco para freezer - com 100 un, capacidade 6 kg, tamanho 28 cm X 40 cm.	10	Unidade	11,99	GIOPACK

000046

Assunto: RE: Orçamento

De: Luciane Uliano Terto <luciane_terto@hotmail.com>

Data: 24/09/2021 10:37

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Enviado do Outlook

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 24 de setembro de 2021 08:21

Para: luciane_terto@hotmail.com <luciane_terto@hotmail.com>

Assunto: Orçamento

Bom dia,

Conforme contato telefônico, segue anexo lista de produtos a serem orçados.

Atenciosamente,

Carla Baena

Divisão de Licitações

(44) 3543 8019

Município de Ubiratã

— Anexos: —

ALIMENTOS.xlsx

16,7KB

Dig Dom

000047

ALIMENTOS PARA COSTELÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT	MARCA
Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, de procedência nacional, que não necessite de seleção e não necessite ser lavado, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.	60	PCT	19,88	Sobea sul
Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	84	Kg	1,99 kilo	
Costela bovina, cortada em pedaços de 12 a 18 kg, aproximadamente, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	1450	Kg unidade maqueto	29,90 25,99	maio macia normal
Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente	20	Frasco 11	7,59	locoma
Pão francês de no mínimo 50 gramas, composto basicamente de farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha	4.000	Unidade	9,98 kilo	
Repolho in natura, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, as cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Devera apresentar cor verde, não podendo ter manchas pretas nas bordas, devera apresentar seu cheiro característico	100	Kg 1,99	1,99	
Sal refinado, ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter no mínimo 1kg.	50	Kg	1,48	sal mais

Tomate in natura tipo extra, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	167	Kg	7,99	
--	-----	----	------	--

ALIMENTOS LEITÃO A CAMPESTRE				
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT	MARCA
Acelga, o produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter buracos. As hastes devem ser frescas	8	Kg	6,99	
Ajinomoto, pacote de 500 gramas	1	pct	25,95	
Alface americana, de primeira qualidade a unidade, sendo lisa ou crespa, aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento contendo no mínimo 350 gr e o máximo 500 g por pé. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	28	kg	2,50	
Alface crespa, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e são. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	28	Kg	2,50	
Alho branco ou roxo in natura, de 1ª qualidade, gráudo à granel. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	5	kg	25,00	
Alho triturado sem sal	2	Kg	19,98	Blat
Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, de procedência nacional, que não necessite de seleção e não necessite ser lavado, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.	30	Pct	19,88	Schul Sul
Azeitona sem caroço, balde com 3 kg <i>Fatiada</i>	3	Unidade	46,99	2 unidades
Caldo de Carne em cubo. Peso: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos	25	Unidade	2,49	Arisco
Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, gráuda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	83	kg	1,99	
Cenoura COR: laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e são, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	5	Kg	2,99	

Cheiro verde TIPO: Salsinha e Cebolinha, maço, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas	5	Mç sum	1,50	
Creme de leite tipo: tradicional EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. PESO: 200g.	300	Unidade	2,99	zuler
Farinha de Trigo TIPO: Especial ou de Primeira, EMBALAGEM: sacos/pacotes de papel kraft branco, kraft natural devem conter identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. PESO: 5 KG CARACTERISTICAS ADICIONAIS: fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	1	Unidade cons	15,48	conabata
Leite TIPO condensado EMBALAGEM: deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação e validade, informação nutricional e ingredientes PESO: 395 gramas.	20	Caixa	5,48 un.	sumsa
Mandioca descascada e congelada de ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas	120	kg	5,00	
Manga Tommy in natura, de 1ª qualidade, casca sã, deve estar em boas condições de higiene e consumo. Tamanho médio.	15	Kg	5,00	
Margarina cremosa 80% de lipídio, com sal, EMBALAGEM: resistente de polietileno, com a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. PESO 500 gramas.	38	Unidade	5,98	cooma
Milho verde em conserva simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento, embalagem de no mínimo 2 kg.	42	Lata	26,99	veveve
Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente	32	Frasco	7,59	cooma

Paleta suína desossada, resfriada, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	375	Kg	12,98	
Palmito picado, frasco de 500 gramas	50	Frasco	11,98	Guiba
Queijo tipo mussarela fatiado resfriado. Cor, odor e sabor característicos. Isento de sujidades e impurezas. Data de fatiamento e de validade de no mínimo 48 horas impressos na embalagem.	40	kg	32,99 kg.	Vale do T&A
Repolho roxo in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, grudo, folhas sãs, sem rupturas	8	kg	5,99 400	
Requeijão cremoso, pote de 300 gramas	60	Unidade	9,98	Calorina
Rúcula	18	kg	10,00 2,99	
Sal refinado, ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter no mínimo 1kg.	15	kg	1,48	Sal maso
Tempero em pó, sabor: Nordeste. Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	2	pct	4,48	Sazon
Tempero em pó, sabor: Massas. Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	2	pct	4,48	Sazon
Shoyo	60	litros	2,99	Arroz
Tempero completo tipo seco. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com no mínimo 1 kg.	15	Kg	7,99	Sal sato
Tomate in natura tipo cereja, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	5	kg	8,99 bandeda	
Tomate in natura tipo extra, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	30	kg	7,99	
Vinagre de álcool, o produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre. Cada embalagem com no mínimo 750ml.	53	Unidade	2,39	Castelo

MATERIAIS DE CONSUMO				
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT	MARCA
Caixa de isopor - 120 litros	100	litros	139,90	balamico
Papel aluminio - 45 cm x 7,5 metros	130	Unidade	7,49	gostoso
Plástico filme - 45 cm x 300 metros	2	Unidade		
Saco de freezer - 5 kg	10	Unidade	6,99	sal frozen

ORÇAMENTO

SUPERMERCADO BONIATTI

Rua Floriano Peixoto, 1229, Ubiratã - PR

Pesquisa de preço realizada pelo servidor Renan Felipe da Silva Lima, em 21 de setembro de 2021, no estabelecimento da empresa

ALIMENTOS PARA COSTELÃO				
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT	MARCA
Costela bovina, cortada em pedaços de 12 a 18 kg, aproximadamente.	1450	Kg	28,99	-
Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, de procedência nacional, que não necessite de seleção e não necessite ser lavado, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.	60	PCT	32,90	Tio João
Pão francês de no mínimo 50 gramas, composto basicamente de farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha.	4.000	Unidade	-	-
Sal refinado, ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter no mínimo 1kg.	50	Kg	1,99	Moc
Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	84	Kg	2,99	-
Repolho in natura, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, as cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Devera apresentar cor verde, não podendo ter manchas pretas nas bordas, devera apresentar seu cheiro característico.	100	Kg	2,49	-
Tomate in natura tipo extra, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	167	Kg	7,99	-
Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Devera se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente	20	Frasco	7,95	Coamo

000052

ALIMENTOS LEITÃO A CAMPESTRE				
DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNIT	MARCA
Mandioca descascada e congelada de ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas	120	kg	-	-
Queijo tipo mussarela fatiado resfriado. Cor, odor e sabor característicos. Isento de sujidades e impurezas. Data de fatiamento e de validade de no mínimo 48 horas impressos na embalagem.	40	kg	39,90	-
Tomate in natura tipo extra, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	30	kg	7,99	-
Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	15	kg	2,99	-
Requeijão cremoso, pote de 300 gramas	60	Unidade	7,49	Frimesa
Palmito picado, frasco de no mínimo 500 gramas	50	Frasco	14,99	Geriba
Milho verde em conserva simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento, embalagem de no mínimo 2 kg.	2	Lata	31,99	Quero
Vinagre de álcool, o produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre. Frasco com no mínimo 750ml.	48	Frasco	2,49	Castelo
Tempero completo tipo seco. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com no mínimo 1 kg.	15	Kg	16,99	Sabor ami
Sal refinado, ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter no mínimo 1kg.	5	kg	1,99	Moc
Tempero do nordeste, pacote de 60 gramas	2	pct	4,99	Sazon
Tempero para massas, pacote de 60 gramas	2	pct	4,99	Sazon
Aginomoto, pacote de 500 gramas	1	pct	-	-
Cheiro verde	5	Mç	2,99	-
Alho branco ou roxo in natura, de 1ª qualidade, graúdo à granel. Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	5	kg	19,90	-



Renan Felipe da Silva Lima

000053
S

MINUTA
E
PARECER JURÍDICO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2021**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubitatã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **XX HORAS DO DIA XX DE XXXXXXXX DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **XX HORAS DO DIA XX DE XXXXXXXX DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 68.693,00 (Sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
03.01	1730	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		46.499,85
07.02	1834	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		22.193,15

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP/COOP

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Estado do Paraná, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 01/2012 e de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.2.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.3. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.4. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.5. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2021, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que *"nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial"*.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt,

localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubitatã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubitatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Empresas que não estejam enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

**ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: XX HORAS DO DIA XX DE XXXXXXXXXX DE 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

**ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: XX HORAS DO DIA XX DE XXXXX DE 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;

12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.7. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);

12.2.8. Marca do produto cotado.

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

C) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Alvará de vigilância sanitária em nome da licitante, em vigência;

B) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

- C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- D) Verificação de notas fiscais de serviços executados pelo proponente;
- E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.16. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.17. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.18.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.18.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.18.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

14.19. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.18.2, 14.18.3 e 14.18.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.20. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.21. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.22. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.23. No caso de inabilitação, iniciar-se-á o procedimento para aceitação da proposta subseqüente.

14.24. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.26.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.27. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.28. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.29. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.30. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto a apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.31. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.32. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhes será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

bela, amada e gentil

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubitatã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubitatã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

20.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubitatã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Procuração;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Proposta;

ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXXXXX de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

bela, amada e gentil

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXXX/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os alimentos a serem adquiridos serão utilizados para preparação dos almoços em comemoração ao dia do servidor público e aniversário de Ubatuba, respectivamente 30/10/2021 e 07/11/2021.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidades e valores máximos:

LOTE 01 - ALIMENTOS PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, de procedência nacional, que não necessite de seleção e não necessite ser lavado, pré-escolhido e pré-lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.	60	Pct	R\$ 25,75	R\$ 1.545,00	
2	Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de	84	Kg	R\$ 3,35	R\$ 281,40	

bela, amada e gentil



	enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.				
3	Costela bovina, cortada em pedaços de 12 a 18 kg, aproximadamente, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e suculenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	1450	Kg	R\$ 27,70	R\$ 40.165,00
4	Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente	20	Frasco	R\$ 7,95	R\$ 159,00
5	Pão francês de no mínimo 50 gramas, composto basicamente de farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha	4.000	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00
6	Repolho in natura, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, as cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados,	100	Kg	R\$ 2,70	R\$ 270,00

	mofos e/ou podridão. Deverá apresentar cor verde, não podendo ter manchas pretas nas bordas, deverá apresentar seu cheiro característico.					
7	Sal refinado, ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter no mínimo 1kg.	50	Kg	R\$ 1,70	R\$ 85,00	
8	Tomate in natura tipo extra, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	167	Kg	R\$ 8,35	R\$ 1.394,45	
TOTAL DO LOTE 01				R\$	46.499,85	

LOTE 02 - ALIMENTOS PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE UBIRATÃ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Acelga, o produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter buracos. As hastes devem ser frescas	8	Kg	R\$ 6,50	R\$ 52,00	
2	Tempero pronto para comida, realçador de sabor, composto por glutamato, pacote de 500 gramas. Tipo "Ajinomoto".	1	pct	R\$ 25,45	R\$ 25,45	
3	Alface americana, de primeira qualidade a unidade, sendo lisa ou crespa, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento contendo no mínimo 350 gr e o máximo 500 g por pé. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	28	kg	R\$ 9,35	R\$ 261,80	
4	Alface crespa, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	28	Kg	R\$ 9,35	R\$ 261,80	

5	Alho branco ou roxo in natura, de 1ª qualidade, gráudo à granel. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	5	kg	R\$ 22,80	R\$ 114,00
6	Alho triturado sem sal, o alho deverá ser o único ingrediente, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 quilo, devendo apresentar na embalagem peso, informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, procedência do produto e modo de armazenamento	2	Kg	R\$ 27,60	R\$ 55,20
7	Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, de procedência nacional, que não necessite de seleção e não necessite ser lavado, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.	30	Pct	R\$ 25,75	R\$ 772,50
8	Caldo de Carne em cubo. Peso: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos	25	Unidade	R\$ 2,20	R\$ 55,00
9	Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, gráuda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	83	kg	R\$ 3,35	R\$ 278,05
10	Cenoura COR: laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e são, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física,	5	Kg	R\$ 3,45	R\$ 17,25

	mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
11	Cheiro verde TIPO: Salsinha e Cebolinha, maço, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas	5	Mç	R\$ 2,50	R\$ 12,50
12	Creme de leite tipo: tradicional EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, PESO: 200g.	300	Unidade	R\$ 3,20	R\$ 960,00
13	Farinha de Trigo TIPO: Especial ou de Primeira, EMBALAGEM: sacos/pacotes de papel kraft branco, conter identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. PESO: 5 KG CARACTERISTICAS ADICIONAIS: fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	1	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 16,00
14	Leite TIPO condensado EMBALAGEM: deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação e validade, informação nutricional e ingredientes PESO: 395 gramas	20	Caixa	R\$ 5,90	R\$ 118,00
15	Mandioca descascada e congelada de ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas	120	kg	R\$ 6,20	R\$ 744,00
16	Manga Tommy in natura, de 1ª qualidade, casca sã, deve estar em boas condições de	15	Kg	R\$ 5,25	R\$ 78,75



	higiene e consumo. Tamanho médio.				
17	Margarina cremosa 80% de lipídio, com sal, EMBALAGEM: resistente de polietileno, com a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. PESO 500 gramas.	38	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 266,00
18	Milho verde em conserva simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento, embalagem de no mínimo 2 kg.	42	Lata	R\$ 27,20	R\$ 1.142,40
19	Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente	32	Frasco	R\$ 7,95	R\$ 254,40
20	Paleta suína desossada, resfriada, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. O	375	Kg	R\$ 21,60	R\$ 8.100,00

	transporte deverá ser realizado em veículos adequados.				
21	Palmito pupunha picado em conserva, frasco de 500 gramas	50	Frasco	R\$ 13,55	R\$ 677,50
22	Queijo tipo mussarela fatiado resfriado. Cor, odor e sabor característicos. Isento de sujidades e impurezas. Data de fatiamento e de validade de no mínimo 48 horas impressos na embalagem.	40	kg	R\$ 38,80	R\$ 1.552,00
23	Repolho roxo in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, grudo, folhas sãs, sem rupturas	8	kg	R\$ 5,80	R\$ 46,40
24	Requeijão cremoso tradicional, composto por leite desnatado, creme de leite, manteiga, cloreto de sódio(sal), fermento lácteo, estabilizantes difosfatos dissódico, poli fosfato de sódio e fosfato tris sódico e conservadores ácido sórbico e nisina.	60	Unidade	R\$ 9,75	R\$ 585,00
25	Rúcula, de primeira qualidade, aparência fresca e sã. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	18	kg	R\$ 10,60	R\$ 190,80
26	Sal refinado, ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter no mínimo 1kg.	15	kg	R\$ 1,70	R\$ 25,50
27	Tempero em pó, sabor: Nordeste. Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	2	pct	R\$ 4,85	R\$ 9,70
28	Tempero em pó, sabor Massas. Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	2	pct	R\$ 4,85	R\$ 9,70
29	Molho à base de soja, composto por grão de soja fermentados, cereal torrado, água e sal. Embalagem com no mínimo 1 litro.	60	litros	R\$ 10,20	R\$ 612,00
30	Tempero completo tipo seco. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com no mínimo 1 kg.	15	Kg	R\$ 11,10	R\$ 166,50
31	Tomate in natura tipo cereja, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas,	5	kg	R\$ 10,99	R\$ 54,95

	odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.				
32	Tomate in natura tipo extra, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	30	kg	R\$ 8,25	R\$ 247,50
33	Vinagre de álcool, o produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre. Cada embalagem com no mínimo 750ml.	53	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 132,50
TOTAL DO LOTE 02				R\$	17.895,15

LOTE 03						
MATERIAIS DE CONSUMO PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE UBIRATÃ						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (isopor); com tampa, capacidade 120 litros.	20	Unidade	R\$ 167,30	R\$ 3.346,00	
2	Papel alumínio em rolo medindo 45 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em pacote ou caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade.	130	Unidade	R\$ 6,65	R\$ 864,50	
3	Saco para freezer - com 100 un, capacidade 5 kg, tamanho 28 cm X 40 cm.	10	Unidade	R\$ 8,75	R\$ 87,50	
TOTAL DO LOTE 03				R\$	4.298,00	

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de quatro meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Referente aos itens que compõem o lote 01 :

5.1.1. O item 03 (costela bovina) deverá ser entregue no dia 29/10/2021 no Estádio Municipal, a partir das 18 horas. A empresa deverá disponibilizar um caminhão câmara fria no local de forma a manter o produto em temperatura adequada até a preparação do mesmo, ou dispor de local com câmara fria dentro dos limites territoriais do Município para armazenamento da carne. Em ambos os casos, a

empresa deverá permitir o livre acesso das pessoas envolvidas na preparação do almoço, no horário compreendido das 18 horas do dia 29/10/2021 às 12 horas do dia 30/10/2021.

5.1.2. Os demais itens deverão ser entregues no dia 29/10/2021 no Restaurante Popular, impreterivelmente às 14 horas.

5.2. Referente aos itens que compõem o lote 02 e 03:

5.2.1. O item 20 do lote 02 (paleta suína desossada) deverá ser entregue no dia 06/11/2021, no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, às 09 horas, devidamente resfriada.

5.2.2. Os demais itens deverão ser entregues no dia 06/11/2021, impreterivelmente às 8 horas. Nos seguintes locais: Restaurante Popular, Escola Municipal Professor Furusato Tomio, Centro de Educação Infantil Nil Pereira, Centro de Educação Infantil Lugar de Gente Feliz e Centro de Educação Infantil Boa Vista, conforme descrito na ordem de compra.

5.3. No caso de recusa do objeto contratado, a substituição deverá ser realizada de imediato, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, com, no mínimo, 80% da validade, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.6. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
03.01	1730	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		46.499,85
07.02	1834	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		22.193,15

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Sullivan José Mohanna Rocha.

9.2. Caberá a fiscalização do Contrato ao servidor Jorge Abdo Sader Junior, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Artur Alves.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

MINUTA



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

MANEJADA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

MONTEUBIATA



R

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

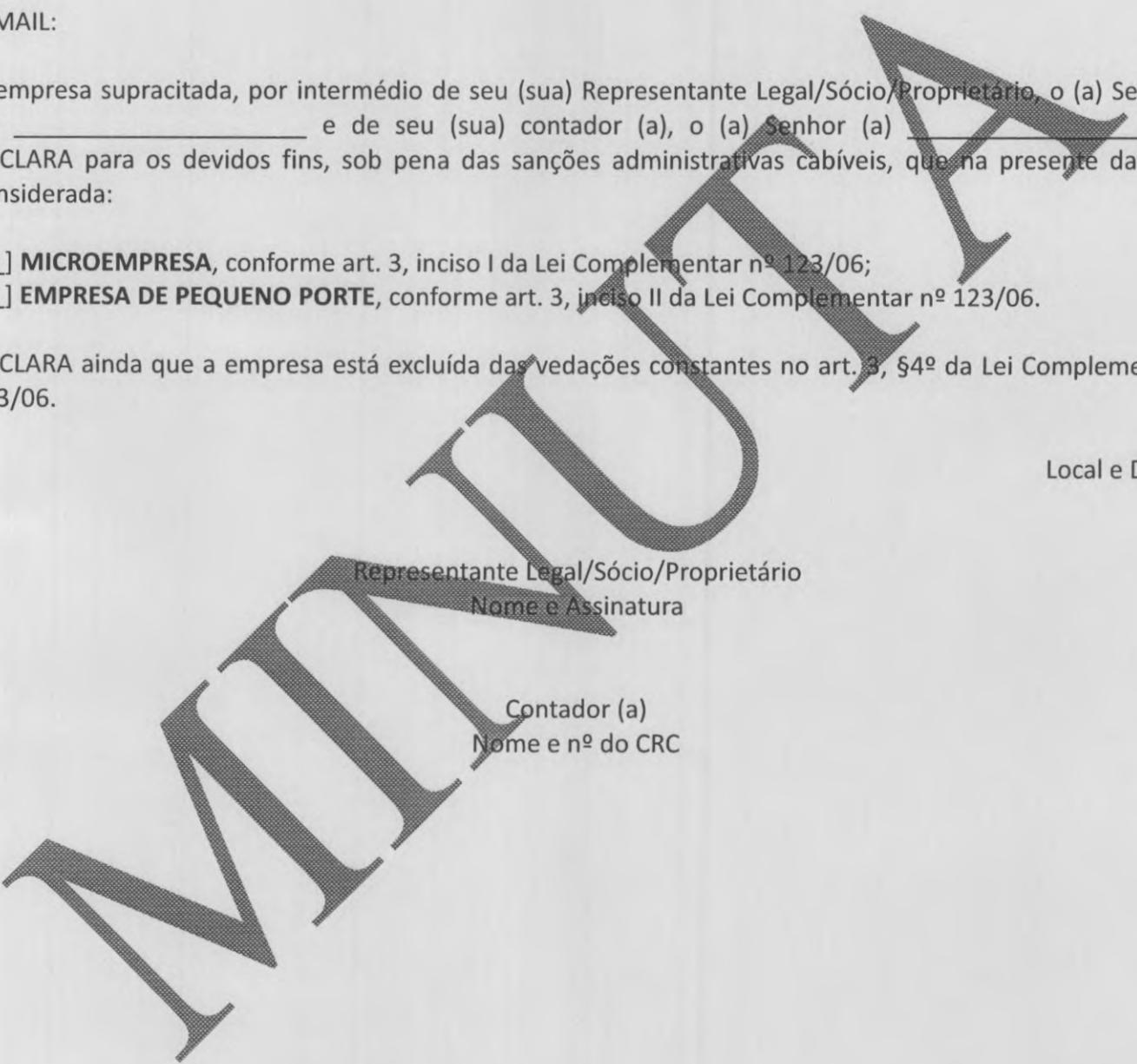
- MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador (a)
Nome e nº do CRC





ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

MONTEUBATA



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº XXXX/2021, Pregão Presencial nº XXX/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade e valor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de quatro meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Referente aos itens que compõem o lote 01 :

5.1.1. O item 03 (costela bovina) deverá ser entregue no dia 29/10/2021 no Estádio Municipal, a partir das 18 horas. A empresa deverá disponibilizar um caminhão câmara fria no local de forma a manter o produto em temperatura adequada até a preparação do mesmo, ou dispor de local com câmara fria dentro dos limites territoriais do Município para armazenamento da carne. Em ambos os casos, a empresa deverá permitir o livre acesso das pessoas envolvidas na preparação do almoço, no horário compreendido das 18 horas do dia 29/10/2021 às 12 horas do dia 30/10/2021.

5.1.2. Os demais itens deverão ser entregues no dia 29/10/2021 no Restaurante Popular, impreterivelmente às 14 horas.

5.2. Referente aos itens que compõem o lote 02 e 03:

5.2.1. O item 20 do lote 02 (paleta suína desossada) deverá ser entregue no dia 06/11/2021, no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, às 09 horas, devidamente resfriada.

5.2.2. Os demais itens deverão ser entregues no dia no 06/11/2021, impreterivelmente às 8 horas. Nos seguintes locais: Restaurante Popular, Escola Municipal Professor Furusato Tomio, Centro de Educação Infantil Nil Pereira, Centro de Educação Infantil Lugar de Gente Feliz e Centro de Educação Infantil Boa Vista, conforme descrito na ordem de compra.

5.3. No caso de recusa do objeto contratado, a substituição deverá ser realizada de imediato, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente Contrato.

5.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, com, no mínimo, 80% da validade, conforme especificação, prazo e local constante no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do Contratante.

5.6. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada a retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado *após o recebimento de cada pedido* no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
03.01	1730	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		46.499,85
07.02	1834	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		22.193,15

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Sullivan José Mohanna Rocha.

12.2. Caberá a fiscalização do Contrato ao servidor Jorge Abdo Sader Junior, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Artur Alves.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

bela, amada e gentil

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as

Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação n° 184/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão presencial para aquisição de alimentos para utilização em eventos realizados pelo município.

É o sucinto relato.

Destina-se, o presente parecer, à análise dos aspectos jurídicos da fase interna ou preparatória do processo licitatório.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho¹:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 4ª ed. rev. e atual. São Paulo: Dialética, 2005. P. 21



deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

Aparentemente, os bens a serem adquiridos por meio da presente licitação apresentam a característica de comuns, na forma da legislação em comento, uma vez que a necessidade da Administração pode ser atendida com mecanismos já disponíveis e técnicas amplamente dominadas no mercado.

O pregão na forma eletrônica vem sendo entendido como instrumento mais econômico, célere e capaz de atrair maior número de interessados, presumindo-se ser mais vantajoso em relação a outras modalidades, podendo contudo, ser utilizado, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado, conforme acórdão decorrente de Consulta formulada pelo Prefeito de Foz do Iguaçu (Processo n.º 800781/17, Acórdão n.º 2605/18 – Tribunal Pleno – Consulta, Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão), no qual foi exarada a seguinte orientação:

O pregão eletrônico é a modalidade licitatória mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns; e deve ser previamente regulamentado pela legislação municipal. **Mas o pregão presencial pode substituí-lo, desde que seja justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios, nos exatos termos do artigo 3º, I, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).**

O gestor público tem margem de discricionariedade para, ante a inviabilidade do pregão, utilizar a modalidade licitatória da concorrência para a aquisição de bens ou serviços com maior complexidade, desde que justifique adequadamente essa opção e observe os dispositivos legais correlatos.

Nota-se, pois, que é admitido o processamento do pregão de forma presencial “desde que justificada a vantagem para a administração e sejam observados os princípios licitatórios [...]”

h



Há que se mencionar que o Município editou o Decreto nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 onde assim prevê:

“ Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Ubiratã:

...

§3º Nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte e produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial.”

Quanto justificativa da Requisição de Licitação consta que: *“Os alimentos a serem adquiridos serão utilizados para preparação dos almoços em comemoração ao dia do servidor público e aniversário de Ubiratã, respectivamente 30/10/2021 e 07/11/2021”* A justificativa se enquadra na hipótese do decreto supra e em razão do valor de cada item na possibilidade de utilização do pregão presencial.

Cumprido salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão presencial. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Destarte, não há que se inquirir a escolha da autoridade, cabendo apenas recomendar cautela para que, ao buscar viabilizar a participação de microempresas, e empresas de pequeno porte, estabelecidos na região, não se imponham dificuldades para a participação de outros potenciais licitantes resultando em efetiva restrição da competitividade. Deve o gestor visar sempre os melhores meios para atingir o interesse público que, no caso das licitações, cinge-se à seleção da proposta que apresente maiores vantagens à administração.



O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital e da ata de registro de preço, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, bem como art. 1º §3º do Decreto Municipal nº 11/2020, razões pela qual, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma presencial.

É o parecer.

Ubiratã, 28 de setembro de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

000008



PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstyen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva



§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

**PORTARIA Nº 29, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

Designa pregoeira e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, lotada na Secretaria da Administração, para assumir a função de pregoeira do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 18/01/2021 a 31/03/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Adriana Cândida Sluzovski**, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 9, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade Seccional de Controle Interno, FG 6, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá à Pregoeira, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

020103



EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5414/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna público a realização da Licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de junho de 2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **10 HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **10 HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

2.2. O critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 68.693,00 (Sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
03.01	1730	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		46.499,85
07.02	1834	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		22.193,15



5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MEI/ME/EPP/COOP

5.1. A presente licitação estabelece à participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores à R\$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

B. A existência de três fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP sediados no Estado do Paraná, conforme regionalização estabelecida pelo art. 40, parágrafo único, inciso II da Lei Municipal Complementar nº 01/2012 e de acordo com as comprovações anexas no processo licitatório respectivo.

5.2. As empresas deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração impedirá a participação da empresa na licitação.

5.2.1. A Declaração deverá ser apresentada junto à proposta de preços ou na fase de credenciamento.

5.3. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTÊNTICA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.4. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.2 e 5.3, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

5.5. Justifica-se a adoção do pregão em sua forma presencial considerando o Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 com a alteração proposta pelo Decreto Municipal nº 37, de 30 de março de 2021, o qual estabeleceu no art. 1º, §3º que *"nas aquisições de bens ou serviços comuns através da modalidade pregão, que possam ser fornecidos por microempresas, empresas de pequeno porte ou produtores rurais, estabelecidos na região, cujo valor de contratação não exceda R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), por item ou por lote de licitação, deverá ser dada preferência pela utilização da modalidade pregão, na forma presencial"*.

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt,

localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubitatã – Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubitatã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

8.2.6. Empresas que não estejam enquadradas no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubitatã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: 10 HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
ABERTURA DO ENVELOPE: 10 HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autêntica;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autêntica, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório ou nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 13.726/2018;

11.1.3. Cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



[Handwritten signature]

- 11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).
- 11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.
- 11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.
- 11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.
- 11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.
- 11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE Nº 01

- 12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:
- 12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:
- 12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;
 - 12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
 - 12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;
 - 12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;
 - 12.2.5. Prazo de execução, conforme estabelecido em edital;
 - 12.2.6. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);
 - 12.2.7. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica);
 - 12.2.8. Marca do produto cotado.

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no presente edital e na LC nº 123/06, **podendo ser substituída** por cópia autêntica da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de execução e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

12.7. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Não será exigida qualificação financeira para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Alvará de vigilância sanitária em nome da licitante, em vigência;

B) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que, após a fase de lances, extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;



C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais de serviços executados pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

14.16. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.



14.17. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.18. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.18.1. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.18.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.18.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.18.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.19. Para a consulta elencada, poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.18.2, 14.18.3 e 14.18.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.20. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.21. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.22. Constatada a existência de sanção impeditiva, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.23. No caso de inabilitação, iniciar-se-á o procedimento para aceitação da proposta subsequente.

14.24. Encerradas as verificações, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.26. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.



[Handwritten signature]

14.26.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.27. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.28. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.29. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.30. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.31. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão na respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.32. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será necessária a apresentação de amostras.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

16.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

bela, amada e gentil

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

20.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubitatã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autêntica, serão aceitas autenticações realizadas por Cartórios, autenticações digitais de Juntas Comerciais, podendo ainda a autenticidade ser atestada por servidor do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais, nos termos do art. 3º inciso II da Lei nº 13.726/2018.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Procuração;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;

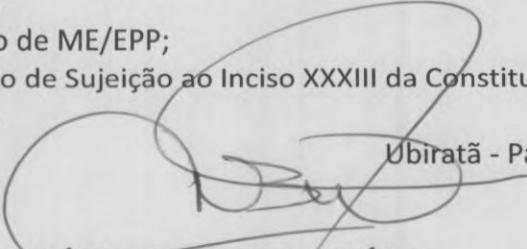
ANEXO IV – Modelo de Proposta;

ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VII – Minuta de Contrato;

Ubiratã - Paraná, 29 de setembro de 2021.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

bela, amada e gentil

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5414/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os alimentos a serem adquiridos serão utilizados para preparação dos almoços em comemoração ao dia do servidor público e aniversário de Ubiratã, respectivamente 30/10/2021 e 07/11/2021.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidades e valores máximos:

LOTE 01 - ALIMENTOS PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, de procedência nacional, que não necessite de seleção e não necessite ser lavado, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.	60	Pct	R\$ 25,75	R\$ 1.545,00	
2	Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de	84	Kg	R\$ 3,35	R\$ 281,40	

bela, amada e gentil

	enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.					
3	Costela bovina, cortada em pedaços de 12 a 18 kg, aproximadamente, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	1450	Kg	R\$ 27,70	R\$ 40.165,00	
4	Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente	20	Frasco	R\$ 7,95	R\$ 159,00	
5	Pão francês de no mínimo 50 gramas, composto basicamente de farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha	4.000	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00	
6	Repolho in natura, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, as cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados,	100	Kg	R\$ 2,70	R\$ 270,00	

	mofos e/ou podridão. Deverá apresentar cor verde, não podendo ter manchas pretas nas bordas, deverá apresentar seu cheiro característico.				
7	Sal refinado, ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter no mínimo 1kg.	50	Kg	R\$ 1,70	R\$ 85,00
8	Tomate in natura tipo extra, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	167	Kg	R\$ 8,35	R\$ 1.394,45
TOTAL DO LOTE 01				R\$	46.499,85

LOTE 02 - ALIMENTOS PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE UBIRATÃ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Acelga, o produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter buracos. As hastes devem ser frescas	8	Kg	R\$ 6,50	R\$ 52,00	
2	Tempero pronto para comida, realçador de sabor, composto por glutamato, pacote de 500 gramas. Tipo "Ajinomoto".	1	pct	R\$ 25,45	R\$ 25,45	
3	Alface americana, de primeira qualidade a unidade, sendo lisa ou crespa, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento contendo no mínimo 350 gr e o máximo 500 g por pé. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	28	kg	R\$ 9,35	R\$ 261,80	
4	Alface crespa, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	28	Kg	R\$ 9,35	R\$ 261,80	

5	Alho branco ou roxo in natura, de 1ª qualidade, gráudo à granel. Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	5	kg	R\$ 22,80	R\$ 114,00
6	Alho triturado sem sal, o alho deverá ser o único ingrediente, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 quilo, devendo apresentar na embalagem peso, informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, procedência do produto e modo de armazenamento	2	Kg	R\$ 27,60	R\$ 55,20
7	Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, de procedência nacional, que não necessite de seleção e não necessite ser lavado, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.	30	Pct	R\$ 25,75	R\$ 772,50
8	Caldo de Carne em cubo. Peso: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos	25	Unidade	R\$ 2,20	R\$ 55,00
9	Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	83	kg	R\$ 3,35	R\$ 278,05
10	Cenoura COR: laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física,	5	Kg	R\$ 3,45	R\$ 17,25

	mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
11	Cheiro verde TIPO: Salsinha e Cebolinha, maço, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas	5	Mç	R\$ 2,50	R\$ 12,50
12	Creme de leite tipo: tradicional EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, PESO: 200g.	300	Unidade	R\$ 3,20	R\$ 960,00
13	Farinha de Trigo TIPO: Especial ou de Primeira, EMBALAGEM: sacos/pacotes de papel kraft branco, conter identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. PESO: 5 KG CARACTERISTICAS ADICIONAIS: fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	1	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 16,00
14	Leite TIPO condensado EMBALAGEM: deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação e validade, informação nutricional e ingredientes PESO: 395 gramas.	20	Caixa	R\$ 5,90	R\$ 118,00
15	Mandioca descascada e congelada de ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas	120	kg	R\$ 6,20	R\$ 744,00
16	Manga Tommy in natura, de 1ª qualidade, casca sã, deve estar em boas condições de	15	Kg	R\$ 5,25	R\$ 78,75

[Handwritten signature]

	higiene e consumo. Tamanho médio.				
17	Margarina cremosa 80% de lipídio, com sal, EMBALAGEM: resistente de polietileno, com a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. PESO 500 gramas.	38	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 266,00
18	Milho verde em conserva simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento, embalagem de no mínimo 2 kg.	42	Lata	R\$ 27,20	R\$ 1.142,40
19	Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente	32	Frasco	R\$ 7,95	R\$ 254,40
20	Paleta suína desossada, resfriada, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. O	375	Kg	R\$ 21,60	R\$ 8.100,00

	transporte deverá ser realizado em veículos adequados.				
21	Palmito pupunha picado em conserva, frasco de 500 gramas	50	Frasco	R\$ 13,55	R\$ 677,50
22	Queijo tipo mussarela fatiado resfriado. Cor, odor e sabor característicos. Isento de sujidades e impurezas. Data de fatiamento e de validade de no mínimo 48 horas impressos na embalagem.	40	kg	R\$ 38,80	R\$ 1.552,00
23	Repolho roxo in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, grudo, folhas sãs, sem rupturas	8	kg	R\$ 5,80	R\$ 46,40
24	Requeijão cremoso tradicional, composto por leite desnatado, creme de leite, manteiga, cloreto de sódio(sal), fermento lácteo, estabilizantes difosfatos dissódico, poli fosfato de sódio e fosfato tris sódico e conservadores ácido sórbico e nisina.	60	Unidade	R\$ 9,75	R\$ 585,00
25	Rúcula, de primeira qualidade, aparência fresca e sã. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	18	kg	R\$ 10,60	R\$ 190,80
26	Sal refinado, ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter no mínimo 1kg.	15	kg	R\$ 1,70	R\$ 25,50
27	Tempero em pó, sabor: Nordeste. Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	2	pct	R\$ 4,85	R\$ 9,70
28	Tempero em pó, sabor: Massas. Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	2	pct	R\$ 4,85	R\$ 9,70
29	Molho à base de soja, composto por grão de soja fermentados, cereal torrado, água e sal. Embalagem com no mínimo 1 litro.	60	litros	R\$ 10,20	R\$ 612,00
30	Tempero completo tipo seco. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com no mínimo 1 kg.	15	Kg	R\$ 11,10	R\$ 166,50
31	Tomate in natura tipo cereja, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas,	5	kg	R\$ 10,99	R\$ 54,95

	odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.					
32	Tomate in natura tipo extra, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	30	kg	R\$ 8,25	R\$ 247,50	
33	Vinagre de álcool, o produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre. Cada embalagem com no mínimo 750ml.	53	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 132,50	
TOTAL DO LOTE 02				R\$	17.895,15	

LOTE 03

MATERIAIS DE CONSUMO PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE UBIRATÃ

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (isopor); com tampa, capacidade 120 litros.	20	Unidade	R\$ 167,30	R\$ 3.346,00	
2	Papel alumínio em rolo medindo 45 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em pacote ou caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade.	130	Unidade	R\$ 6,65	R\$ 864,50	
3	Saco para freezer - com 100 un, capacidade 5 kg, tamanho 28 cm X 40 cm.	10	Unidade	R\$ 8,75	R\$ 87,50	
TOTAL DO LOTE 03				R\$	4.298,00	

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de quatro meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Referente aos itens que compõem o lote 01 :

5.1.1. O item 03 (costela bovina) deverá ser entregue no dia 29/10/2021 no Estádio Municipal, a partir das 18 horas. A empresa deverá disponibilizar um caminhão câmara fria no local de forma a manter o produto em temperatura adequada até a preparação do mesmo, ou dispor de local com câmara fria dentro dos limites territoriais do Município para armazenamento da carne. Em ambos os casos, a

bela, amada e gentil

empresa deverá permitir o livre acesso das pessoas envolvidas na preparação do almoço, no horário compreendido das 18 horas do dia 29/10/2021 às 12 horas do dia 30/10/2021.

5.1.2. Os demais itens deverão ser entregues no dia 29/10/2021 no Restaurante Popular, impreterivelmente às 14 horas.

5.2. Referente aos itens que compõem o lote 02 e 03:

5.2.1. O item 20 do lote 02 (paleta suína desossada) deverá ser entregue no dia 06/11/2021, no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, às 09 horas, devidamente resfriada.

5.2.2. Os demais itens deverão ser entregues no dia no 06/11/2021, impreterivelmente às 8 horas. Nos seguintes locais: Restaurante Popular, Escola Municipal Professor Furusato Tomio, Centro de Educação Infantil Nil Pereira, Centro de Educação Infantil Lugar de Gente Feliz e Centro de Educação Infantil Boa Vista, conforme descrito na ordem de compra.

5.3. No caso de recusa do objeto contratado, a substituição deverá ser realizada de imediato, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, com, no mínimo, 80% da validade, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.6. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
03.01	1730	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		46.499,85
07.02	1834	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		22.193,15

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Sullivan José Mohanna Rocha.

9.2. Caberá a fiscalização do Contrato ao servidor Jorge Abdo Sader Junior, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Artur Alves.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

[Handwritten signature]

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.



[Handwritten signature]

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº _____, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



[Handwritten signature]

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador (a)
Nome e nº do CRC



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5414/2021, Pregão Presencial nº 184/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade e valor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de quatro meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Referente aos itens que compõem o lote 01 :

5.1.1. O item 03 (costela bovina) deverá ser entregue no dia 29/10/2021 no Estádio Municipal, a partir das 18 horas. A empresa deverá disponibilizar um caminhão câmara fria no local de forma a manter o produto em temperatura adequada até a preparação do mesmo, ou dispor de local com câmara fria dentro dos limites territoriais do Município para armazenamento da carne. Em ambos os casos, a empresa deverá permitir o livre acesso das pessoas envolvidas na preparação do almoço, no horário compreendido das 18 horas do dia 29/10/2021 às 12 horas do dia 30/10/2021.

5.1.2. Os demais itens deverão ser entregues no dia 29/10/2021 no Restaurante Popular, impreterivelmente às 14 horas.

5.2. Referente aos itens que compõem o lote 02 e 03:

5.2.1. O item 20 do lote 02 (paleta suína desossada) deverá ser entregue no dia 06/11/2021, no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, às 09 horas, devidamente resfriada.

5.2.2. Os demais itens deverão ser entregues no dia no 06/11/2021, impreterivelmente às 8 horas. Nos seguintes locais: Restaurante Popular, Escola Municipal Professor Furusato Tomio, Centro de Educação Infantil Nil Pereira, Centro de Educação Infantil Lugar de Gente Feliz e Centro de Educação Infantil Boa Vista, conforme descrito na ordem de compra.

5.3. No caso de recusa do objeto contratado, a substituição deverá ser realizada de imediato, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente Contrato.

5.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, com, no mínimo, 80% da validade, conforme especificação, prazo e local constante no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do Contratante.

5.6. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;



7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado *após o recebimento de cada pedido* no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
03.01	1730	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		46.499,85
07.02	1834	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		22.193,15

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Sullivan José Mohanna Rocha.

12.2. Caberá a fiscalização do Contrato ao servidor Jorge Abdo Sader Junior, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Artur Alves.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

bela, amada e gentil

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao credenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as

Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

- 000144

R

AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000145



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5414/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.**

Recebimento e abertura das propostas: 14 de outubro de 2021, às 10 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 29 de setembro de 2021.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000146

QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.452- ANO: XVI

Página 3 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5413/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PARA EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das propostas: 14 de outubro de 2021, às 15 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatã, Paraná, 29 de setembro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5414/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

Recebimento e abertura das propostas: 14 de outubro de 2021, às 10 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatã, Paraná, 29 de setembro de 2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR CAMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2020 - AGOSTO/2021

Página: 1/1
Data de emissão: 29/09/2021
Exercício de 2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.565,33	95.037,84	93.842,11	144.434,79	80.433,12	90.775,10	91.793,30	93.312,14	95.048,67	110.029,94	98.042,18	90.830,20	1.178.744,72	0,00
Pessoal Ativo	94.565,33	95.037,84	93.842,11	144.434,79	80.433,12	90.775,10	91.793,30	93.312,14	95.048,67	110.029,94	98.042,18	90.830,20	1.178.744,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.512,57	77.899,87	76.819,77	122.988,89	65.829,76	74.405,83	75.240,43	76.485,36	78.400,57	92.639,43	80.508,92	74.409,60	972.437,82	0,00
Obrigações Patronais	17.052,76	17.137,97	16.922,34	22.346,10	14.594,36	16.369,27	16.552,87	16.826,78	17.248,10	17.390,51	17.535,26	16.420,60	206.306,90	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	46.464,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.543,21	0,00	52.007,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	46.464,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.543,21	0,00	52.007,81	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	94.565,33	95.037,84	93.842,11	97.970,19	80.433,12	90.775,10	91.793,30	93.312,14	95.048,67	110.029,94	92.498,97	90.830,20	1.126.736,91	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				90.178.223,53										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				0,00										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)				0,00										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)				90.178.223,53										
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II b)				1.126.736,91		1,25%								
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)				5.410.693,41		6%								
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)				5.140.158,74		5,7%								
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,96 x IX) (inciso I do § 1º do art. 59 da LRF)				4.869.624,07		5,4%								

Fonte: Sistema Contábil - Folha Sistema Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, Emissão: 29/09/2021, às 16:05:56.
Moeda: (Explicar)

JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC PR-074390-2

EDMUNDO DEHREND
PRESIDENTE DO PODER

JOSÉ PAULO S. DE ROUZA
COORD. DO SIST. DE CONTROLE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatã. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

000147

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO Nº 002854

NOME DA EMPRESA: Dirca Miola Hespanhol

MODALIDADE: Tomada Previdencial nº 184/2021

ENVELOPE DE PROPOSTA:

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA: 14 / 10 / 2021

HORÁRIO: 10:01 min

Carlos
PROTOCOLISTA

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade civil nº.1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, natural de Ubatã-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20184763908 em 21/08/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: a sócia *Dirce* DIRCE MIOLA HESPANHOL, acima qualificada, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 174.983 (cento e setenta e quatro mil, novecentas e oitenta e três) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 174.983,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais) ao sócio **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	1.00	3.535	3.535,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	99.00	349.965	349.965,00
TOTAL	100.00	353.500	353.500,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
 PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905660556. NIRE: 41207631976.
 DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

000149

Folha: 2 de 7

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 353.500,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), divididos em 353.500 (trezentos e cinquenta e três mil e quinhentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), divididos em 1.320.000 (um milhão, trezentos e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 966.500,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, mediante o aproveitamento das reservas de lucros acumulados da sociedade, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade. B

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Dirce

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	1.00	13.200	13.200,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	99.00	1.306.800	1.306.800,00
TOTAL	100.00	1.320.000	1.320.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, empresária, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade civil nº.1.923.724 SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatã-PR, CEP: 85440-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000150

Folha: 3 de 7

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, empresário, natural de Ubatuba-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatuba-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, 550, Centro, Ubatuba-PR, CEP 85440-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20184763908 em 21/08/2018; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatuba-PR, CEP 85440-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) Rua Duque de Caxias, nº. 1592, Centro, CEP: 85440-000 em Ubatuba-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/1970 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **SUPERMERCADO, LANCHONETE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

000151

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Folha: 4 de 7

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), divididos em 1.320.000 (uma milhão, trezentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Dirce

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
DIRCE MIOLA HESPANHOL	1.00	13.200	13.200,00
VILSON ROBERTO HESPANHOL	99.00	1.306.800	1.306.800,00
TOTAL	100.00	1.320.000	1.320.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - 000152
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

Folha: 5 de 7

encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, *Dirce* constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB N° 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

000153

Folha: 6 de 7

intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Dirce

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo – As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

B

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB Nº 20197400094.
PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905660556. NIRE: 41207631976.
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

J

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 CNPJ/MF: nº. 75.900.183/0001-09
 NIRE: 412.0763197-6

Folha: 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubatatã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Ubatatã-PR, 03 de dezembro de 2019.



Dirce Miola Hespagnol

DIRCE MIOLA HESPANHOL



Vilson Roberto Hespagnol

VILSON ROBERTO HESPANHOL

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 10:10 SOB N° 20197400094.
 PROTOCOLO: 197400094 DE 10/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905660556. NIRE: 41207631976.
 DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/12/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Página 1 de 10

000155

Folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade civil RG nº.1.923.724 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatuba-PR, CEP: 85440-000.

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, natural de Ubatuba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubatuba-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubatuba-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20197400094 em 10/12/2019; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, passa a denominar-se, a partir desta data, **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: SUPERMERCADO, LANCHONETE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, LANCHONETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.**



DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Página 2 de 10

000156

Folha: 2 de 8

CLÁUSULA TERCEIRA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**, brasileira, nascida em 03/03/1970, natural de Ubiratã-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 831.048.019-91, portadora da carteira de identidade civil RG nº.4.420.467-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **DIRCE MIOLA HESPANHOL**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 13.200 (treze mil e duzentas) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) a sócia ingressante **MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA- NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VILSON ROBERTO HESPANHOL	99.00	1.306.800	1.306.800,00
MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL	1.00	13.200	13.200,00
TOTAL	100.00	1.320.000	1.320.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por VILSON ROBERTO HESPANHOL passa a ser administrada por **VILSON ROBERTO HESPANHOL e MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6**

Os abaixo identificados e qualificados:

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, natural de Ubitatã-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubitatã-PR, CEP: 85440-000.

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Página 4 de 10

000158

Folha: 4 de 8

MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL, brasileira, nascida em 03/03/1970, natural de Uiratã-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 831.048.019-91, portadora da carteira de identidade civil RG nº.4.420.467-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Uiratã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Uiratã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20197400094 em 10/12/2019; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Uiratã-PR, CEP 85440-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) Rua Duque de Caxias, nº. 1592, Centro, CEP: 85440-000 em Uiratã-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/1970 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, LANCHONETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.**

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

Página 5 de 10

000159

Folha: 5 de 8

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), divididos em 1.320.000 (um milhão, trezentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VILSON ROBERTO HESPANHOL	99.00	1.306.800	1.306.800,00
MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL	1.00	13.200	13.200,00
TOTAL	100.00	1.320.000	1.320.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VILSON ROBERTO HESPANHOL** e **MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir,



DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000160

Folha: 6 de 8

movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000161

Folha: 7 de 8

reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo – As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubatuba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000162

Folha: 8 de 8

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



Ubiratã-PR, 20 de agosto de 2021.



VILSON ROBERTO HESPANHOL

MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL



DIRCE MIOLA HESPANHOL



000163

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENIZ ANDREY BRAZ BIASI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 038983, expedida em 23/06/2008, inscrito no CPF n° 91758475900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
91758475900	038983	DENIZ ANDREY BRAZ BIASI

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 14:36 SOB N° 20215643437.
PROTOCOLO: 215643437 DE 31/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106472168. CNPJ DA SEDE: 75900183000109.
NIRE: 41207631976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000164



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Ubiratã – PR, 13 de outubro de 2021.

DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME
Nome: Vilson Roberto Hespagnol
CPF: 669.987.949-91
RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Av. Brasil, 550 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

000165

[Handwritten scribble]

[Handwritten flourish]



[Handwritten flourish]

[Handwritten flourish]



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubitatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

ANEXO IV

000166

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de **R\$- 68.447,25** (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

O prazo de execução é de: O item 03 (costela bovina) deverá ser entregue no dia 29/10/2021 no Estádio Municipal, a partir das 18 horas.

O item 20 do lote 02 (paleta suína desossada) deverá ser entregue no dia 06/11/2021, no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, às 09 horas, devidamente resfriada. Os demais itens deverão ser entregues no dia no 06/11/2021, impreterivelmente às 8 horas. Nos seguintes locais: Restaurante Popular, Escola Municipal Professor Furusato Tomio, Centro de Educação Infantil Nil Pereira, Centro de Educação Infantil Lugar de Gente Feliz e Centro de Educação Infantil Boa Vista, conforme descrito na ordem de compra.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor **Vilson Roberto Espanhol**, inscrito no CPF sob o n.º 669.987.949-91, residente e domiciliado na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1 e Conta 10.600-3.

LOTE 01 - ALIMENTOS PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, de procedência nacional, que não necessite de seleção e não necessite ser lavado, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.	60	Pct	R\$ 25,75	R\$ 1.545,00	Bandeirantes



000167
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

2	Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	84	Kg	R\$ 3,35	R\$ 281,40	Ceasa
3	Costela bovina, cortada em pedaços de 12 a 18 kg, aproximadamente, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	1450	Kg	R\$ 27,70	R\$ 40.165,00	Casa Vencedora
4	Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente	20	Frasco	R\$ 7,95	R\$ 159,00	Coamo



000168
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

5	Pão francês de no mínimo 50 gramas, composto basicamente de farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha	4.000	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 2.600,00	Casa Vencedora
6	Repolho in natura, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, as cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Deverá apresentar cor verde, não podendo ter manchas pretas nas bordas, deverá apresentar seu cheiro característico.	100	Kg	R\$ 2,70	R\$ 270,00	Ceasa
7	Sal refinado, ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter no mínimo 1kg.	50	Kg	R\$ 1,70	R\$ 85,00	Moc
8	Tomate in natura tipo extra, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	167	Kg	R\$ 8,35	R\$ 1.394,45	Ceasa
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 46.499,85		

LOTE 02 - ALIMENTOS PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE UBIRATÃ						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Acelga, o produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter buracos. As hastes devem ser frescas	8	Kg	R\$ 6,50	R\$ 52,00	Ceasa
2	Tempero pronto para comida, realçador de sabor, composto por glutamato, pacote de 500 gramas. Tipo "Ajinomoto".	1	pct	R\$ 25,45	R\$ 25,45	Ajinomoto



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubitatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

000169

3	Alface americana, de primeira qualidade a unidade, sendo lisa ou crespa, aparência fresca e são, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento contendo no mínimo 350 gr e o máximo 500 g por pé. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	28	kg	R\$ 9,35	R\$ 261,80	Ceasa
4	Alface crespa, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e são. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	28	Kg	R\$ 9,35	R\$ 261,80	Ceasa
5	Alho branco ou roxo in natura, de 1ª qualidade, grão a granel. Aparência fresca e são, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	5	kg	R\$ 22,80	R\$ 114,00	Ceasa
6	Alho triturado sem sal, o alho deverá ser o único ingrediente, embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 1 quilo, devendo apresentar na embalagem peso, informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade, procedência do produto e modo de armazenamento	2	Kg	R\$ 27,60	R\$ 55,20	Ki Forte
7	Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, de procedência nacional, que não necessite de seleção e não necessite ser lavado, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a	30	Pct	R\$ 25,75	R\$ 772,50	Bandeirantes



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubitatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

	denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.					
						000170
8	Caldo de Carne em cubo. Peso: 55 a 63 gramas. Embalagem com 6 cubos	25	Unidade	R\$ 2,20	R\$ 55,00	Maggi
9	Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	83	kg	R\$ 3,35	R\$ 278,05	Ceasa
10	Cenoura COR: laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	5	Kg	R\$ 3,45	R\$ 17,25	Ceasa
11	Cheiro verde TIPO: Salsinha e Cebolinha, maço, fresca, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas	5	Mç	R\$ 2,50	R\$ 1250	Ceasa
12	Creme de leite tipo: tradicional EMBALAGEM: cartonadas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, PESO: 200g.	300	Unidade	R\$ 3,20	R\$ 960,00	Frimesa
13	Farinha de Trigo TIPO: Especial ou de Primeira, EMBALAGEM: sacos/pacotes de papel kraft branco, conter identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. PESO: 5 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	1	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 16,00	Anaconda



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

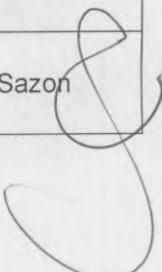
Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

14	Leite TIPO condensado EMBALAGEM: deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação e validade, informação nutricional e ingredientes PESO: 395 gramas.	20	Caixa	R\$ 5,90	R\$ 118,00	000171 Frimesa
15	Mandioca descascada e congelada de ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas	120	kg	R\$ 6,20	R\$ 744,00	Ceasa
16	Manga Tommy in natura, de 1ª qualidade, casca sã, deve estar em boas condições de higiene e consumo. Tamanho médio.	15	Kg	R\$ 5,25	R\$ 78,75	Ceasa
17	Margarina cremosa 80% de lipídio, com sal, EMBALAGEM: resistente de polietileno, com a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. PESO 500 gramas.	38	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 266,00	Qualy
18	Milho verde em conserva simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento, embalagem de no mínimo 2 kg.	42	Lata	R\$ 27,20	R\$ 1.142,40	Quero
19	Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente	32	Frasco	R\$ 7,95	R\$ 254,40	Coamo



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubitatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

20	Paleta suína desossada, resfriada, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	375	Kg	R\$ 21,60	R\$ 8.100,00	 Casa Vencedora
21	Palmito pupunha picado em conserva, frasco de 500 gramas	50	Frasco	R\$ 13,55	R\$ 677,50	Geriba
22	Queijo tipo mussarela fatiado resfriado. Cor, odor e sabor característicos. Isento de sujidades e impurezas. Data de fatiamento e de validade de no mínimo 48 horas impressos na embalagem.	40	kg	R\$ 38,80	R\$ 1.552,00	Aurora
23	Repolho roxo in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, grudo, folhas sãs, sem rupturas	8	kg	R\$ 5,80	R\$ 46,40	Ceasa
24	Requeijão cremoso tradicional, composto por leite desnatado, creme de leite, manteiga, cloreto de sódio(sal), fermento lácteo, estabilizantes difosfatos dissódico, poli fosfato de sódio e fosfato tris sódico e conservadores ácido sórbico e nisina.	60	Unidade	R\$ 9,75	R\$ 585,00	Carolina
25	Rúcula, de primeira qualidade, aparência fresca e sã. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	18	kg	----	----	----
26	Sal refinado, ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter no mínimo 1kg.	15	kg	R\$ 1,70	R\$ 25,50	Moc
27	Tempero em pó, sabor: Nordeste. Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	2	pct	R\$ 4,85	R\$ 9,70	Sazon 



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

000173

28	Tempero em pó, sabor: Massas. Embalagem com 12 envelopes de 5 gramas cada.	2	pct	R\$ 4,85	R\$ 9,70	Sazon
29	Molho à base de soja, composto por grão de soja fermentados, cereal torrado, água e sal. Embalagem com no mínimo 1 litro.	60	litros	R\$ 10,20	R\$ 612,00	Cereja
30	Tempero completo tipo seco. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com no mínimo 1 kg.	15	Kg	R\$ 11,10	R\$ 166,50	Cialho
31	Tomate in natura tipo cereja, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	5	kg	----	----	----
32	Tomate in natura tipo extra, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	30	kg	R\$ 8,25	R\$ 247,50	Ceasa
33	Vinagre de álcool, o produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre. Cada embalagem com no mínimo 750ml.	53	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 132,50	Castelo
TOTAL DO LOTE 02				R\$ 17.649,40		

LOTE 03 MATERIAIS DE CONSUMO PARA ALMOÇO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE UBIRATÃ						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (isopor); com tampa, capacidade 120 litros.	20	Unidade	R\$ 167,30	R\$ 3.346,00	Isoterm
2	Papel alumínio em rolo medindo 45 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em pacote ou caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade.	130	Unidade	R\$ 6,65	R\$ 864,50	Gio Pack
3	Saco para freezer - com 100 un, capacidade 5 kg, tamanho 28 cm X 40 cm.	10	Unidade	R\$ 8,75	R\$ 87,50	Gio Pack
TOTAL DO LOTE 03				R\$ 4.298,00		



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubitatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

Ubitatã – PR, 13 de outubro de 2021.

000174

Vilson R Hespagnol

[Handwritten mark]

DIRCE MIOLA HESPANHOL/E CIA LTDA - ME

Nome: Vilson Roberto Hespagnol

CPF: 669.987.949-91

RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09

**SUPERMERCADO CASA
VENCEDORA LTDA**

**Av. Brasil, 550 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubitatã - PR**

[Handwritten signature]



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubitatã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

ANEXO V

000175

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 184/2021

A empresa **DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 75.900.183/0001-09, com sede na Avenida Brasil, nº 550, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, por intermédio de seu Representante Legal, o Senhor **VILSON ROBERTO HESPANHOL** e de seu contador, o Senhor DENIZ ANDREY BRAZ BIASI, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Ubitatã – PR, 13 de outubro de 2021.

DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME

Nome: Vilson Roberto Hespagnol

CPF: 669.987.949-91

RG: 4.852.183-5 SSP-PR

DENIZ ANDREY BRAZ BIASI

Contabilista/Economista

CPF: 917.584.759-00

CRC-PR: 038.983/O-5

75.900.183/0001-09

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

Av. Brasil, 550 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubitatã - PR

000176

~~10~~

e



e

e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000177

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.900.183/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1970
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 550	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BETOCV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3543-1368/ (44) 3543-4206
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/09/2021 às 09:19:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA
CNPJ: 75.900.183/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:08 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **E94B.067C.7B1F.DE9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

000179

[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4127/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: DIRCE MIOLA HESPANHOL
CPF/CNPJ...: 75.900.183/0001-09
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:12/09/2021

Código de Autenticidade: 28970312028970

UBIRATÃ EM 13/08/2021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000180

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024743935-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09
Nome: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 75.900.183/0001-09**Razão Social:** SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**Endereço:** AV BRASIL 550 / CENTRO / UBIRATA / PR / 87350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021**Certificação Número:** 2021101201543676533661

Informação obtida em 14/10/2021 15:20:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.900.183/0001-09
Certidão nº: 25157352/2021
Expedição: 13/08/2021, às 16:50:27
Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AV. CARMEN RIBEIRO PITOMBO, S/N - CENTRO

Ubiratã - PR - CEP: 85440-000

Fone : (44) 3543 - 4356 - Fax: (44) 3543 - 2385

000183



LICENÇA SANITÁRIA Nº. 119 / 2021

RAZÃO SOCIAL SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
C.N.P.J. 75.900.183/0001-09
ENDEREÇO AVENIDA BRASIL, 550
BAIRRO CENTRO
RAMO DE ATIVIDADE SUPERMERCADOS, MERCADOS
RESPONSÁVEL LEGAL VILSON ROBERTO HESPANHOL
CPF RESP. LEGAL 669.987.949-91
RESPONSÁVEL TÉCNICO . . .
DATA DE VENCIMENTO 31/01/2022

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 14/10/2021

A PRESENTE LICENÇA SANITARIA EXCLUI A ATIVIDADE DE PRODUÇÃO OU FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Carimbo e Licenciamento

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Município de Ubiratã

PAULO CESAR ARRUDA DA SILVA
841.793.689-00

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

000184



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021

O signatário da presente, o senhor **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos -Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã – PR, 13 de outubro de 2021.

DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME
Nome: Vilson Roberto Hespanhol
CPF: 669.987.949-91
RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

**Av. Brasil, 550 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR**



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5414/2021

Às 10 horas do dia 14 de outubro de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, nomeada pela Portaria nº 189/2021 e a senhora Crislainy Marcelo, indicada como membro da Equipe de Apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 184/2021, tipo Menor por item, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO. A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes da licitante presente. Decorrido o protocolo dos envelopes, foi protocolado os envelopes da empresa DIRCE MIOLA HESPANHOL – SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 75.900.183/0001-09, às 10h01min.

Foi solicitado que o representante da licitante apresentasse os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-lo perante a Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, o representante foi devidamente credenciado. A pregoeira rubricou o envelope de proposta da Licitante, a fim de constatação de que o mesmo encontrava-se lacrado, o qual foi posteriormente aberto. Aberto o envelope, a Proposta de Preços foi verificada pela pregoeira e Equipe de Apoio, a fim de constatar se a mesma continha todas as informações exigidas em edital. A proposta foi aceita pela pregoeira, e o valor final proposto pela empresa foi de R\$ 68.447,25 (sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Foi notado que a licitante não teve interesse em fornecer os itens 25 e 31 do lote 02, os quais foram declarados desertos. A Pregoeira, propôs ao representante a negociação do valor final, afim de obter desconto, não obtendo êxito na negociação, visto que o representante reafirmou o valor final de sua proposta e informou sua impossibilidade de conceder desconto.

Encerrada a fase de julgamento da proposta, a Pregoeira verificou se a Licitante se encontrava cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foram constatados impedimento da licitante presente em participar da Licitação.

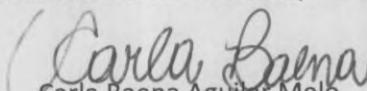
O envelope de habilitação da empresa foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e a pregoeira verificou se todas as documentações apresentadas atendiam ao disposto em edital. Foi verificado que a empresa DIRCE MIOLA HESPANHOL – SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal com data de validade expirada, deste modo, foi concedido o benefício previsto no artigo nº. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06. Assim sendo, a empresa confirmou suas condições habilitatórias.

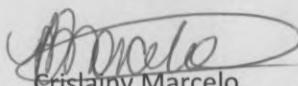
O representante da empresa retirou-se da sessão às 10h14min.

Após a classificação da licitante, a pregoeira informou ao representante presente que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, a qual seria registrada em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, a pregoeira adjudicou o objeto da licitação à empresa DIRCE MIOLA HESPANHOL – SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA considerando que a mesma atendeu todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão às 10h33min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio.


Carla Baena Aguilar Melo
Pregoeira


Crislainy Marcelo
Equipe de Apoio

Assunto: CND VENCEDORA

De: "Maria Luiza" <maria_luiza@deltacontab.com.br>

Data: 18/10/2021 08:49

Para: 'Licitação' <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia, segue em anexo certidão vencida.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO!
Desde já, obrigada.



Atenciosamente

Maria Luiza A. Genangelo

Dpto. Fiscal/Licitações/Cadastros

Rua Duque de Caxias, n.º 800, Caixa Postal 80,

CEP: 85.440-000 - Ubatã - PR

FONE/FAX: (44) 3543-4206 Ramal 22 / (44) 9727-9705

maria_luiza@deltacontab.com.br

www.deltacontabilidade.net

— Anexos: —

MUNICIPAL.pdf

40,1KB

000187



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

5467/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
CPF/CNPJ..: 75.900.183/0001-09
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:17/11/2021

Código de Autenticidade:275892001275892

UBIRATÃ EM 18/10/2021

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5414/2021.
2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 184/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.
4. FORNECEDOR (A): DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.
5. VALOR: R\$-50.797,85(cinquenta mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/10/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



CONTRATO Nº 183/2021
PROCESSO Nº 5414/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1368, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5414/2021, Pregão 184/2021, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Arroz longo fino tipo 1, grãos de arroz in natura, de procedência nacional, que não necessite de seleção e não necessite ser lavado, pré escolhido e pré lavado, grupo I beneficiado, subgrupo II polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, embalado em saco de polietileno, selado, peso mínimo de 5 quilos. O produto não poderá exceder 14% de umidade em peso. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho ao produto. Validade mínima de 120 dias após entrega. A rotulagem deve atender a legislação vigente, devendo constar a denominação "arroz", seguida do tipo e classificação.	60	PC	25,75	1.545,00	Bandeirantes
2	Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração	84	KG	3,35	281,40	Ceasa

13



	uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.					
3	Costela bovina, cortada em pedaços de 12 a 18 kg, aproximadamente, livre de parasitos, sujidade e larva de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deverá ser macia e succulenta, não pegajosa, sem manchas esverdeadas com aspecto e odor próprio. Certificado de inspeção sanitária federal ou municipal e Selo (SIF ou SIP/POA ou SIM/POA), conter procedência da carne, peso e prazo de validade impressos na embalagem em etiqueta térmica autoadesiva, de acordo com o Código de Saúde do Paraná - Lei 13.331/01 e Decreto 5.711/02. O transporte deverá ser realizado em veículos adequados.	1.450	KG	27,70	40.165,00	Casa Vencedora
4	Óleo de soja refinado, tipo 1, obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. Merrill (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá se apresentar adequado quanto ao teste de estabilidade, com suas características sensoriais (aspecto, odor, sabor e cor) normais. Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Isento de substâncias nocivas a saúde e outras matérias estranhas ao produto. Embalagem pet (Politereftalato de etileno), com tampa e lacre, volume líquido de 900 ml. Rotulagem deve atender legislação vigente	20	FR	7,95	159,00	Coamo
5	Pão francês de no mínimo 50 gramas, composto basicamente de farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha	4.000	UN.	0,65	2.600,00	Casa vencedora
6	Repolho in natura, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, as	100	KG	2,70	270,00	Ceasa

10



	cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras, as folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Deverá apresentar cor verde, não podendo ter manchas pretas nas bordas, deverá apresentar seu cheiro característico.					
7	Sal refinado, ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter no mínimo 1kg.	50	KG	1,70	85,00	Moc
8	Tomate in natura tipo extra, 1ª qualidade, sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	167	KG	8,35	1.394,45	Ceasa
				TOTAL:	46.499,85	
LOTE 03						
1	Caixa térmica confeccionada em poliestireno expandido (isopor); com tampa, capacidade 120 litros.	20	UN.	167,30	3.346,00	Isoterm
2	Papel alumínio em rolo medindo 45 cm de largura e 7,5 m de comprimento, embalado em pacote ou caixa de papelão sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência e quantidade.	130	UN.	6,65	864,50	Giopack
3	Saco para freezer - com 100 un, capacidade 5 kg, tamanho 28 cm X 40 cm.	10	UN.	8,75	87,50	Giopack
				TOTAL:	4.298,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-50.797,85(*cinquenta mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos*).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

B



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de quatro meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Referente aos itens que compõem o lote 01:

5.1.1. O item 03 (costela bovina) deverá ser entregue no dia 29/10/2021 no Estádio Municipal, a partir das 18 horas. A empresa deverá disponibilizar um caminhão câmara fria no local de forma a manter o produto em temperatura adequada até a preparação do mesmo, ou dispor de local com câmara fria dentro dos limites territoriais do Município para armazenamento da carne. Em ambos os casos, a empresa deverá permitir o livre acesso das pessoas envolvidas na preparação do almoço, no horário compreendido das 18 horas do dia 29/10/2021 às 12 horas do dia 30/10/2021.

5.1.2. Os demais itens deverão ser entregues no dia 29/10/2021 no Restaurante Popular, impreterivelmente às 14 horas.

5.3. No caso de recusa do objeto contratado, a substituição deverá ser realizada de imediato, sujeitando-se à contratada às penalidades previstas no presente Contrato.

5.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, com, no mínimo, 80% da validade, conforme especificação, prazo e local constante no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.5. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da contratada, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do Contratante.

5.6. A contratada se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Contratante para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à contratada à retirada/substituição do objeto recusado.

5.7. A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e conseqüente aceitação.



6.2. O Contratante se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Contrato.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à contratada, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A contratada é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da contratada, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

B



7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado *após o recebimento de cada pedido* no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
03.01	1730	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		46.499,85
07.02	1834	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		22.193,15

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao servidor Sullivan José Mohanna Rocha.

12.2. Caberá a fiscalização do Contrato ao servidor Jorge Abdo Sader Junior, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Artur Alves.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

B



12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.





13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

A large, stylized handwritten signature or mark in blue ink, possibly representing the initials 'B' or a similar symbol.



17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

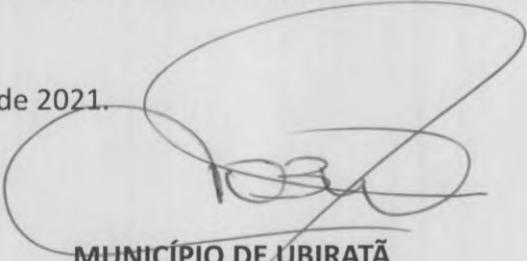
19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

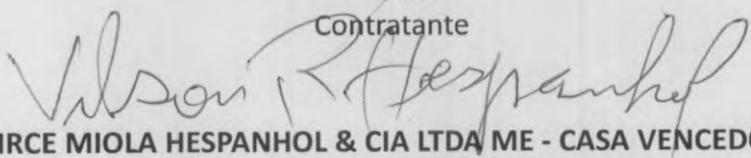
Ubitatã, Paraná, 19 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante



DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA

Representante legal da empresa

Contratada



000201

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.461- ANO: XVI

Página 1 de 2

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 441, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Concede gratificação à servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 43 da Lei nº 2148, de 10 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Carolina de Marco Oliveira, ocupante do cargo de Farmacêutica, Grupo Ocupacional Profissional da Saúde, Classe IV, Grau A, Nível 4, lotada na Secretaria da Saúde, Gratificação de Responsabilidade Técnica, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do seu salário base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/10/2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 442, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Concede diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias integrais no valor de R\$ 170,54 (cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) cada, ao servidor Helio Galhardo Junior, para custear despesa de viagem a Castro/PR, do dia 21/10/2021 a 24/10/2021, para participar da 2ª etapa de treinamentos da seleção paranaense sub-13 feminina, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5360/2021.
2. MODALIDADE PREGAO Nº: 149/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mudas de planta da espécie "Pau ferro" (Libidibia ferrea).
4. FORNECEDOR (A): P. G. DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.235.643/0001-78, situada na Rua Principal, SN, na cidade de Santa Izabel do Oeste, Estado Paraná.
5. VALOR: R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5414/2021.

2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 184/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

4. FORNECEDOR (A): DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

5. VALOR: R\$-50.797,85 (cinquenta mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/10/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 19 de outubro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): empresa JVR PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.486.680/0001-14.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5313/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de levantamento planialtimétrico.

VALOR: R\$-800,00 (oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.911.596/0001-23.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5403/2021.

OBJETO: Locação de barracas tipo pirâmide para utilização em eventos realizados pelo município.

VALOR: R\$-29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ESTAÇÃO MIX EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.474.292/0002-55.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5405/2021.

OBJETO: locação de som e iluminação para utilização em eventos realizados pelo município.

VALOR: R\$-9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5414/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$-50.797,85 (cinquenta mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início